

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DA  
COMARCA DE AMPARO/SP**

**Processo nº 1000136-21.2017.8.26.0022**

**Recuperação Judicial**

**BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,**

Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da presente **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** proposta por **AGROPECUÁRIA TUIUTI S/A.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar parecer contendo a atualização sobre a fiscalização ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, nos termos a seguir.

Inicialmente, esta Auxiliar do Juízo esclarece que as condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação Judicial, para cada uma das Classes de Credores, já se encontram perfeitamente delineadas na manifestação juntada às fls. 11.626/11.701, motivo pelo qual esta Auxiliar, neste momento, deixa de as repetir, passando-se ao relato das atualizações relativas à fiscalização ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

No mais, ressalta-se que esta manifestação possui o relato da fiscalização ao cumprimento do Plano atualizada até o mês de julho deste ano (leia-se como bata base: 31/07/2022).

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## **I – DA FISCALIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Em atenção ao seu múnus, conferido pelo art. 22, inc. II, alínea “a”<sup>1</sup>, da Lei n.º 11.101/2005, esta Auxiliar passará a relatar a atualização sobre os pagamentos aos credores, segundo fiscalização periódica realizada.

Do mesmo modo, conforme discorrido na petição de fls. 11.626/11.701, a apuração será explanada de forma individualizada, para cada classe de credores, a fim de propiciar uma melhor compreensão.

### **I.I - CLASSE I – CRÉDITOS TRABALHISTAS**

De acordo com as disposições contidas no Plano Consolidado, os pagamentos dos créditos arrolados nesta classe teriam início em dezembro de 2018 e término previsto para maio de 2019, uma vez que os pagamentos ocorreriam em 06 parcelas mensais, iguais e sucessivas.

No entanto, cumpre informar que, atualmente, a Classe I ainda se encontra em cumprimento, tendo em vista a existência de novos credores incluídos no Quadro Geral de Credores da Recuperanda, em razão do trânsito em julgado das r. decisões proferidas em Incidentes Processuais de Crédito e, também, em decorrência do fornecimento intempestivo de vários dados bancários, os quais, em sua maioria, foram coletados por esta Administradora, em diligência interna realizada, conforme já relatado às fls. 11.626/11.701 e que será, novamente, ressaltado neste relatório.

Nesse diapasão, demonstra-se, no quadro abaixo, o valor pago, até a data base de 31/07/2022, aos referidos credores. Confira-se:

---

<sup>1</sup> Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) II – na recuperação judicial: a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;

Relação de Credores	Total Pago
ADELMO IZAIAS DA SILVA OLIVEIRA	142,38
ADEMIR BENEDITO FAZULLA	142,38
ADENILSON FERREIRA GONCALVES	142,38
ADENILSON SILVA SANTOS	2.472,42
ADILENE DE FATIMA GARCIA A. GRACIOLA	142,37
ADNILSON BARBOSA	565,96
ADRIANA APARECIDA DE LIMA	30.505,65
ADRIANO DAVI DA SILVEIRA LOURENCO	142,38
ADRIANO DE SOUZA POLLI	142,38
ADRIANO DONIZETE FIRMINO CARDOSO	42.364,89
ADRIANO FERREIRA IVO	142,38
AGUINALDO BATISTA DA SILVA	142,37
AILTON ALVES DA SILVA	142,38
AILTON MORORO	142,38
AILTON NEVES DOS SANTOS	142,38
ALESSANDRA CASPANI RAMOS BROLESII	142,38
ALESSANDRO DANIEL DE GODOY	5.708,04
ALEXANDRE ALVES	4.502,40
ALIANE FERNANDA AMORIM CAMPOS	18.867,02
ALINE SILVA LOLLI	142,38
ALISSON GABRIEL PEREIRA DA SILVA	142,37
ALLAN AUGUSTO CLEMENTE	142,38
ALYNE OMETTO FRANCO	13.277,23
AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO	142,38
AMAURI SARTORELLI	37.959,91
ANA CAROLINA CUNHA PERUFFO	142,38
ANA CAROLINA MARCHIORI	142,38
ANA PAULA FERREIRA PAVIA	142,37
ANDERSON ANTONIO PIRES FERREIRA	142,38
ANDERSON APARECIDO QUIQUETO	142,38
ANDERSON DE SOUZA SILVA TRANCOLIN	142,37
ANDERSON JOSE SANTANA	17.845,56

Relação de Credores	Total Pago
ANDERSON LUIS DE ASSIS	142,37
ANDERSON RIBEIRO DE CARVALHO	142,38
ANDERSON SILVA TORRES	142,37
ANDRE LUIS DA ROCHA	142,38
ANDRE LUIZ DOS SANTOS	107.601,23
ANDRE RICARDO DE LIMA RIBEIRO	142,38
ANDRE RICARDO DIAS	142,38
ANDRE VINICIUS SOUSA DA SILVA	142,38
ANDREA GOMES NORA	3.664,08
ANDREW JULIAN DE CARVALHO MARTINS	142,37
ANESIA MARIA DE SOUSA	142,38
ANTONIO ALVES	142,38
ANTONIO CARLOS LEANDRO	142,38
ANTONIO FERNANDO MARTINS	44.650,82
ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	142,38
ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO PAULINO	142,38
ANTONIO MARCOS GONCALVES	142,37
ANTONIO MARCOS REIS	23.070,30
APARECIDA BENEDITA FELISBINO DE M. ALVES	142,38
APARECIDA NETO DIAS	142,37
APARECIDO BRANDAO	142,38
ARIANA VERONICA DE ALMEIDA	142,38
ARIEL ALEX DA SILVA	142,38
ARIOVALDO MAURUTO BIANCHI	142,38
ARLETE APARECIDA CASTILHO	142,37
AUDIVALDO JOSE CORDEIRO	142,38
AUGUSTO SERGIO FRANCO DE MORAES	142,38
BARBARA ROBERTA DA SILVA	4.100,16
BENEDITO CARLOS DIAS	142,38
BENEDITO ROBERTO DA SILVA	142,37
BONFIM WANDSON SILVA ANDRADE	3.632,73
BRENO HENRIQUE BETIM	12.275,03

Relação de Credores	Total Pago
BRUNA BULISANI WURGLER BUIM	142,38
BRUNO MICHELLINI TANGE	142,38
BRUNO RAFAEL GASPARI	27.523,12
CACILDA DE GODOY	142,38
CAIO CESAR ROSSI	1.379,53
CAMILA MARIA DE SOUZA GERTRUDES	142,37
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	5.024,68
CARLOS ALBERTO SIMOES PADRAO	7.087,88
CARLOS ALEXANDRE NICOLETI	142,38
CARLOS EDUARDO BENTO	142,38
CARLOS EDUARDO BISCASI DE OLIVEIRA	726,4
CARLOS EDUARDO RODRIGUES	142,38
CARLOS EDUARDO SANCHES MARTINEZ	4.033,81
CARLOS HENRIQUE LIZA DA CONCEICAO	142,38
CARLOS ROBERTO DE MOURA ARAUJO	13.296,39
CARLOS ROBERTO GUETTS FRANCELINO ROSA	142,38
CARLOS ROBERTO SANTOS VIEIRA	103.289,93
CARLOS TADEU VIARO	142,38
CAROLINA PEREIRA MANTOVANI	142,38
CASSIO FABIANO NEPOMUCENO	58.534,59
CASSIUS LEITE	2.861,38
CATIA APARECIDA DE LIMA	142,37
CELSO DE MOURA FELIPETE	142,38
CELSON RICARDO MARTINS	23.772,00
CHARLES MUNIZ NASCIMENTO	142,38
CICERO CAMPELO DE LIMA	142,38
CICERO FLAVIO RICARDO MARTINS	142,38
CICERO GERCIO SILVA SANTOS	142,37
CICERO JOSE DOS SANTOS	142,38
CINTIA CRISTINA LORANDI RODRIGUES	142,38
CLAUDEMIR APARECIDO GONCALVES	142,38
CLAUDEMIR CAPUZZO	18.485,50

Relação de Credores	Total Pago
CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	9.122,98
CLAUDINEIA DE MATOS	142,38
CLAUDIO BENEDITO DA SILVA	142,38
CLAUDIO IVAN DOMINGUES	142,38
CLAUDIO JOSE LOPES	142,38
CLAUDIOMIR RIBEIRO LOPES	49.639,83
CLEITON ALEXANDRE MACHADO GOMES	142,38
CLODOALDO FERREIRA DE SOUSA VELOZO	142,38
COLMAR DOS SANTOS MUNIZ	142,38
CRISTIANO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	142,36
CRISTIANO BAPTISTA	1.049,39
CRISTIANO MARCELINO DOS SANTOS	4.499,17
CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	8.663,14
DANIEL ARCANJO NEVES	4.648,07
DANIEL DA SILVA CALO	142,38
DANIEL GOMES DE MORAIS	142,38
DANIEL MOREIRA DOS SANTOS	142,38
DANIEL VIRGILIO DOS REIS	4.702,63
DANIELA FANTI	142,38
DAVI FERNANDO DAL BELLO LINDO	142,38
DAVID MICHAEL FERREIRA	142,37
DEBORA BROMBIM PAIVA BARADEL	756,35
DEBORA LUCIANA MELZANI	734,75
DEBORA SOARES	16.939,02
DENIS BASTOS DE SOUZA	142,38
DENIS RAMOS DE SOUZA	142,37
DENIS VIRGILIO DAL BELLO	142,38
DENIS WILLIAM MELZANI	142,41
DEYVIDY ANDRADE CARRARO	142,38
DIANA EVELYN ADELINO DA SILVA	142,38
DIEGO ALESSANDRO SIQUEIRA FIRMINO	142,38
DIEGO AUGUSTO DE OLIVEIRA	142,38

Relação de Credores	Total Pago
DIEGO DE JESUS BARROS DA COSTA	142,37
DIEGO DE LIMA RAMOS	7.429,15
DIOGO DA SILVA	11.573,51
DIRCEU AP. PELLEGRINI	142,37
DONISETE APARECIDO DE SOUZA	142,38
DONISETE BARON	142,37
DONIZETE PORFIRIO CAMPOS	142,37
DORIVAL APARECIDO JUSTINO	142,38
DOUGLAS DUTRA DE CAMPOS	142,38
DOUGLAS PEDROSO MIRANDA	142,37
EDER FLAVIO RUELA PARRA	142,38
EDER LEANDRO CIMENTON	142,37
EDERSON REIS LEANDRO	142,38
EDILMA MIELO MORAIS	142,38
EDILSON DE MORAES	8.196,76
EDIR MARTINS	142,38
EDISON LUIS ARAUJO	142,38
EDIVALDO ALVES DOS SANTOS	142,38
EDMUNDO APARECIDO GONÇALVES	142,37
EDNA APARECIDA LOPES DA SILVA	142,38
EDSON DE MOURA MORORO	142,38
EDSON GOMES DOS SANTOS	142,38
EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	10.169,52
EDUARDO CESAR DIAS	142,38
EDUARDO SEBASTIÃO ALVES RODRIGUES	403.903,16
ELI ROBERTO BRAGA	142,38
ELIAS MACIEL DA SILVA	142,38
ELISANDRA MARIA GUIDI	77.234,35
ELIVELTON CORREA FIRMINO	13.534,27
ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA	630,52
EMERSON ALVES DA COSTA	142,38
EMERSON JOSE COLTRE	142,38

Relação de Credores	Total Pago
EMERSON LUÍZ OSÓRIO DE OLIVEIRA	15.951,39
EMERSON PIERRE DE SOUZA SILVEIRA	142,36
ERANILDE FERREIRA DE SOUZA	142,37
ERIVELTON CESARIO DO NASCIMENTO	142,37
ESEQUIEL ELIAS DOS SANTOS	142,38
EVELINE BORTOLOTO FARIA	1.647,06
EVERTON LUIS PEREIRA DE LIMA	11.632,64
EWERTON REVELINO	142,37
EWERTON TAVARES COUTINHO	142,38
FABIAN LEITE DE SIQUEIRA	142,38
FABIANO APARECIDO DA SILVA	12.679,06
FABIANO JOSE DA SILVA	142,38
FABIANO ROCHA DA SILVA	1.223,86
FABRICIO DANIEL DE MOURA COUTO	142,37
FELIPE DIEGO DE PAULA LOPES	1.586,89
FERNANDA BRITO DE OLIVEIRA	3.525,62
FERNANDA RENATA MOZER DE SOUSA	142,38
FERNANDO APARECIDO AGUIRRE	142,38
FERNANDO DE FRANCO	142,38
FERNANDO DE ULHOA CINTRA FRIEDERICHS	5.184,10
FERNANDO LUIS PINTO	2.627,39
FLAVIO GONÇALVES LOURENÇO	10.357,75
FLAVIO JOAQUIM DOS SANTOS	1.082,56
FLAVIO VASQUES DA SILVA	142,38
FRANCIS APARECIDO XAVIER	142,38
FRANCIS RENATO GOMES DA SILVA	142,38
FRANCISCO HUGO SORANZO	142,38
FRANCISCO LAERCIO AIRES DE LIMA	3.378,78
FRANCISCO TIAGO DE LACERDA	142,38
GABRIEL ALEXANDRE MIGUEL	142,38
GABRIEL SOCORRO TEIXEIRA	142,38
GENEVALDO FERREIRA SAMPAIO	142,38

Relação de Credores	Total Pago
GENIVALDO GONÇALVES LEITE	142,37
GERALDO DE LIMA	142,38
GILBERTO PIRES OLIVEIRA JUNIOR	142,38
GILBERTO PRETO DE GODOI	142,38
GILDASIO SILVA SELES	142,38
GILIARDI DE OLIVEIRA	142,38
GILMAR SANTIAGO DE SOUZA	142,38
GIOVANNA ARGENTIERI	142,37
GISELE DE OLIVEIRA AZEVEDO	142,35
GLENISSA DA ROCHA ENCARNAÇÃO	28.549,46
GRAZIELA APARECIDA STEFANIN	49.051,23
GRAZIELA FATIMA PAVAN PAIATO	142,38
GUILHERME CAMACHO CERA	142,38
GUSTAVO MOREIRA SIQUEIRA	2.033,62
GUSTAVO VINICIUS CANINA TONIATTI	1.634,35
HAMILTON ALEX LOPES	142,38
HARLEI CASTILHO	142,37
HELENA REGINA MORAES DA SILVA	142,37
HELIO DA CRUZ DAMASCENO JUNIOR	142,38
HENRIQUE VIEIRA MARQUES	142,38
HUMBERTO PRIMO CARTAROZZI	19.736,03
IRACEMA LOURENCO FERREIRA	15.846,78
IRACI DE OLIVEIRA	142,38
IRACILDA RODRIGUES OLIVEIRA DOS REIS	142,37
ISABEL BARROS VILELA	66.646,48
ISABELA FLAIBAM ROSSI	142,38
ISAÍAS LUIZ DE CAMARGO	48.686,16
ISRAEL ANTONIO JOSE	1.218,68
ISRAEL RODRIGO DA SILVA	142,38
IVAN MONTICELLI BATISTA	142,36
IVANY DA PENHA AUGUSTA RODRIGUES PEREIRA	142,38
JAILSON FERNANDES COSTA DE ARAUJO	142,38

Relação de Credores	Total Pago
JAIME JESUS DOS SANTOS	142,38
JAIR CAMPEONI	13.191,98
JANAINA AP CRUZ FONTES NUNES RODRIGUES	142,37
JANILTON DOS SANTOS	142,38
JAQUELINE DE OLIVEIRA AZEVEDO	142,37
JEFERSON ALDO CASTILHO	142,38
JESIVALDO SOUSA JUSTINO	142,38
JESSÉ CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	8.088,95
JESSICA APARECIDA BROLESI	1.042,56
JOAO BATISTA CUNHA MORAES	142,38
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	142,38
JOAO BATISTA FONSECA COSTA	142,38
JOAO BATISTA OLIVEIRA SIQUETE	142,38
JOAO GABRIEL FELIPPI LOPES	142,38
JOAO JOSE VOLPATO	1.348,22
JOAO LUCAS PRENSATO	142,38
JOAO LUIZ GONCALVES	142,37
JOAO OLIVEIRA DE JESUS	1.007,50
JOAO PAULO NOVAIS MENEZES	0,06
JOAO PEDRO AGNONI	142,38
JOEL DE MOURA MORORO	142,38
JOICE BUENO DAS NEVES	983,76
JONAS DE MOURA MORORO	142,38
JONATHAN CANDIDO DE OLIVEIRA	48.157,64
JOSAFÁ ANTONIO JOSE	142,38
JOSE APARECIDO DA SILVA	775,05
JOSE APARECIDO DOS SANTOS SILVA	142,38
JOSE APARECIDO VIANA	142,38
JOSE AUGUSTO PEREIRA MANGUEIRA	142,38
JOSE CARLOS BELTRAMI	9.071,20
JOSE CARLOS CANDIDO	142,38
JOSE CARLOS DE SIQUEIRA	142,38

Relação de Credores	Total Pago
JOSE CARLOS PAVANI JUNIOR	142,38
JOSE DONISETTE DE CAMPOS	142,38
JOSE EDUARDO DE TOLEDO	73.878,57
JOSE ELSON ALVES OLIVEIRA	142,38
JOSE EMERSON MAGALHAES DA CUNHA	142,38
JOSE IVANILDO DOS SANTOS	142,38
JOSE LAERCIO RIBEIRO	16.583,96
JOSE LUIS APARECIDO DE LIMA	142,38
JOSE LUIS MARTINS	142,38
JOSE MARCIO DE OLIVEIRA LIMA	24.945,10
JOSE MARIA DE OLIVEIRA	74.189,33
JOSE PINHEIRO DE LIMA	142,38
JOSE RICARDO DE MORAIS	142,38
JOSÉ RICARDO PEREIRA DE SOUZA	24.837,18
JOSE ROBERTO MAZZETTO	142,37
JOSE ROBERTO PAGOTTO	18.819,82
JOSE SEVERINO DE LIMA	142,38
JOSE SOUSA PAULINO	6.386,40
JOSE VICENTE DA SILVA	142,38
JOSEMAR RODRIGO SILVERIO	142,38
JOSIAS ALMEIDA DE SOUZA	142,38
JOSUE PIRES DE MORAIS	142,38
JUCELE ALEXANDRE CAMARGO	142,38
JULIANA VILA REAL	142,38
JULIO JOSE DE SOUZA NETO	1.788,25
JULIO PEDRO MARTINS RODRIGUES	142,37
JULIO VINICIUS MOREIRA LOMBELLO	142,37
JUNINHO LOPES DOS SANTOS	0,24
JURACI CORREA DA SILVA	20.732,34
JUSCELI MENIS RAMOS	7.272,74
KAREN RAQUEL JORGE	142,38
KLESTON WUAHTSON ALVES RUBIM	920,22

Relação de Credores	Total Pago
LAIS KOSKI MARENOFF	1.224,91
LEANDRO JOSE BARICHELLO	142,38
LEANDRO MORANDIN DOMINGUES	61.743,63
LEANDRO ROCHA VIANA	142,38
LEILA APARECIDA RUIZ CALAZANZ	8.664,99
LEILA CRISTINA POLITTI	19.982,50
LEONARDO PANEGASSI DE OLIVEIRA	142,38
LETICIA GERONIMO PANEGASSI	142,38
LIDIA LOPES DA ROCHA RODRIGUES	980,71
LILIA CAMARGO	142,38
LINDOMAR GONCALVES DE ANDRADE	142,38
LUCAS INACIO DE ALCANTARA	142,38
LUCIANA VIEIRA DE CASTRO PIRES	142,38
LUCIANO ALEXANDRE GOMES DE MORAES	1.670,18
LUCIANO BETIM	142,38
LUCIANO DOS SANTOS LEITE	142,38
LUCIANO GABALDI	142,38
LUCIANO HENRIQUE DE SOUZA	142,38
LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA	142,38
LUCIANO PEREIRA	142,38
LUCIENE MARIA DA SILVA	142,38
LUCIO MAZZA	142,38
LUIS APARECIDO DE SOUZA	7.538,77
LUIS CAMPEONI	3.798,61
LUIS CARLOS CANDIDO	142,38
LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA	142,38
LUIS CARLOS ZANINI	142,38
LUIS EDGAR ROSSI	142,38
LUIS FERNANDO GONÇALVES	142,37
LUIS MAURICIO MORO	1.795,56
LUIS MAURO RIBEIRO PEREIRA	142,38
LUIS RENATO CONCEICAO	142,38

Relação de Credores	Total Pago
LUIS RICARDO ROCHA	142,38
LUIZ AUGUSTO BERTANI	508.958,97
LUIZ CARLOS DE PADUA	142,37
LUIZ FERNANDO CORREA	142,38
MAGDA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	12.982,48
MAIARA ALINE DE LIMA	142,38
MAIC RICHARD CARDOSO	142,38
MAIKON DE LIMA MACHADO	1.778,50
MANOEL VANDO FILHO	142,38
MARCELA CARLOSMAGNO DA SILVA	10.746,71
MARCELO ALBERTO GONCALVES	1.908,55
MARCELO ANTONIO RORATO	1.762,94
MARCELO DE BARROS PINTO	38.579,09
MARCELO DOS SANTOS SOUZA	142,38
MARCELO MATEUS BIANCHI	142,38
MARCELO SOUZA PAULOZZI	31.617,87
MARCIEL BORGES DE OLIVEIRA	142,38
MARCIO JOSE ROSSI	142,38
MARCIO LEANDRO MOLINA DA SILVA	142,38
MARCIO OLIVEIRA DE DEUS	14.000,00
MARCIO SILVA	142,38
MARCOS ALVES DE ANDRADE	2.469,30
MARCOS LUIS DE SOUZA COSTA	142,38
MARCOS RIOS MATOS	142,38
MARCOS ROBERTO GAMA	142,37
MARCOS ROBERTO PINTO	142,38
MARCOS RODRIGUES DA SILVA	142,38
MARCOS ROGERIO DE MELO	8.279,86
MARIA LAUZINHA DE JESUS	866,81
MARIA SAMARA RIBEIRO DE OLIVEIRA	142,38
MARIANE REGINA FORTUNATO NUNES GAMA	284,74
MARILDA AP. GIGLIOLI ORTIZ DE MENEZES	142,38

Relação de Credores	Total Pago
MARILIA ROZIM	142,37
MARINA GABRIELA BUENO	142,38
MARIO JOSE DA SILVA	39.775,71
MARIO PELUSO DA SILVA ALVES	142,38
MARTA FERREIRA DOS SANTOS DE LIMA	1.653,41
MATEUS GIOVANI RODRIGUES DA COSTA	16.257,42
MATHEUS DE ASSIS	142,38
MAURICIO LIMA RAFAEL	142,38
MAURO DENIS FIRMINO DO NASCIMENTO	142,38
MAXWELL DA SILVA OLIVEIRA	3.699,62
MELINA DE SOUZA BARASSA	4.277,84
MELQUIZEDEQUE DE OLIVEIRA GONCALVES	142,38
MESSIAS JOSE PEREIRA DA SILVA	142,38
MICHELE CRISTINA MARQUES DE LIMA	142,38
MICHELE PIRES DE CAMARGO	1.640,88
MIGUEL DO ESPÍRITO SANTO FILHO	142,38
MILENA MORENO SUGAI	2.824,50
MILTON PITONDO	5.830,81
MIRIAM BARTHOLOMEU MOREIRA	142,37
MIRIAN RITA VILELA	142,37
MOACIR VICENTE FERREIRA	10.329,63
MONICA CRISTINA BUENO DA SILVA	8.617,19
MURILO EDUARDO ZORZETTI	142,38
NARGELA DA SILVA CAMPOS	142,38
NATALIA EMANUELE DA SILVA MIRANDA	142,38
NATALICIA TEIXEIRA NASCIMENTO	5.823,68
NATALINO BUENO	49.778,65
NATANYELE DO AMPARO FERREIRA LEME	142,38
NEUSA NAZARE DE OLIVEIRA ANDREASSA	142,38
NILTON NUNES DO NASCIMENTO	39.000,24
NOEMIA DA SILVA CRUZ	23.952,70
OLAIR DA SILVEIRA	142,38

Relação de Credores	Total Pago
OSMAIR VALENTIM DA CUNHA	142,38
OSWALDO LOPES NETO	41.853,93
PATRICIA DA SILVA LIMA	3.247,61
PATRICIA DOMINGUES DA CONCEIÇÃO	142,37
PATRICIA GOMES TENORIO	142,38
PAULO APARECIDO BORSARI	48.614,04
PAULO CESAR DOS SANTOS	142,38
PAULO CESAR VIEIRA SANT ANNA	142,38
PAULO EDUARDO FEDEL	30.563,02
PAULO EDUARDO MARCONCINI	142,38
PAULO GIULIANO BENINE	1.799,27
PAULO MOREIRA JÚNIOR	4.159,34
PAULO RICARDO CORAZZIM	142,38
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	142,38
PAULO ROBERTO RODRIGUES	142,38
PAULO SERGIO CRIVELLARO	3.042,29
PEDRO AGNONI	1.577,93
PEDRO CARVALHO RIBEIRO	1.394.992,42
PEDRO GALVANI JUNIOR	142,38
PEDRO HENRIQUE DEFENDI	5.307,39
PEDRO RODRIGUES FERREIRA	142,38
PEDRO ZANELLA	142,38
RAFAEL MELZANI	142,38
RAFAEL PEREIRA DA SILVA	142,38
RAFAEL SOUZA FERREIRA	142,38
RAFAEL SPONCHIADO	142,38
RAMATIS LEAL SOUZA	535,58
RAQUEL ELOIZA DUARTE	4.065,55
RAQUEL SACCOMANI	142,38
REINALDO DA CRUZ DE JESUS	142,38
REINALDO DE SOUZA MOTA	142,38
RENAN APARECIDO DE MORAIS	142,38

Relação de Credores	Total Pago
RENAN AUGUSTO MARANIN	142,37
RENATO APARECIOD FERRARI	142,37
RENATO CHAVES DE SOUZA	1.326,67
RENATO NOBREGA MANOEL	18.050,79
RICARDO DE VILAS BOAS	142,38
RICARDO LIMA ARCHANJO	1.241,07
RICARDO SEBASTIAO DIAS	142,38
RICHARD SANTANA PINTO	142,38
RIVANDO VIEIRA BARAO	142,38
ROBERTO JAIR COELHO JUNIOR	0,01
ROBERTO LAUREANO ROSA	623,3
ROBERTO PAULINO DOS SANTOS	142,38
ROBINSON FRIZO	1.645,61
ROBINSON HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	142,38
ROBINSON RODRIGO ROSA FRARE	142,38
ROBSON HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA	142,38
RODRIGO APARECIDO MOTA	15.873,53
RODRIGO ORTIZ DE CAMARGO	142,38
RODRIGO VIGINOTTI DE GODOY	142,38
ROGEMAR EUCLIDES SPLISSIGO	3.079,67
ROGER MACIEL E BASTOS	142,38
ROGERIO APARECIDO ALVES	1.654,79
ROGERIO BATISTA DA SILVA	142,38
ROGERIO DE MORAIS SANTOS	22.348,71
ROGERIO DOS SANTOS SILVA	142,38
ROGERIO ESTEFANEO FEITOSA	142,38
RONALDO ADRIANO DA SILVA	15.598,90
RONALDO CESAR RONCHI	1795,72
RONALDO RECCHIA	3.073,49
RONALDO RODRIGUES PEREIRA	142,38
RONILDO CARLOS BORGES LEMOS	142,38
SAMUEL RODRIGO DA CRUZ	1.919,62

Relação de Credores	Total Pago
SAMUEL SILVERIO LEROIZ	142,38
SANDRO DE MORAES DO CARMO	30.578,14
SANTO VENERI	142,38
SAULO BALDESSARI	142,38
SEBASTIAO ADRIANO DO PRADO	139.249,80
SERGIO CARLOS MARIANO	5.739,84
SERVILHO SANTIAGO DE SOUZA	142,38
SIDNEY DE SOUZA	10.481,82
SIDNEY MACIEL DE SIQUEIRA	142,38
SILAS DOMINGUES DE PADUA	142,38
SILVANA CARLOTA	142,38
SILVIA MARIA GALVAO MOTA	67.814,04
SILVIA MARIA SOBRINHO	142,38
SOCRATES ANDERSON DA SILVA	142,38
SOLANGE APARECIDA COZERO	78.147,47
SONIA PATRICIA DA SILVA	142,38
TALES RODRIGO LOPES	142,38
TAMYRES HELENA ROCHA MARTINS	0,01
TATIANE GONZALES	142,38
TERCIO ROQUE MENEZES	142,38
THAIS CAROLINA PETROLI	142,38
THIAGO FERNANDES COIMBRA	986,19
THIAGO GOMES PERES	1.315,46
THIAGO TAVARES SILVA	142,38
TIAGO HENRIQUE BERALDO	142,38
TIAGO HENRIQUE DOS SANTOS	749,57
TIAGO HENRIQUE QUIQUETO	142,38
TIAGO MOISES BRANDAO	906,48
TIAGO ROBERTO URBANO	142,38
TIAGO TODESCO	142,38
UILSON TIAGO BISPO	142,38
VAGNER ANTONIO MORATO	142,38

Relação de Credores	Total Pago
VALDECIR ALCIDES VOLPAT	4.004,99
VALDEILTON TEIXEIRA DE AZEVEDO	142,38
VALDEMAR DE SANTI	142,38
VALDIR DA SILVA	1.296,39
VALDIR JESUS DOS SANTOS	142,38
VANDERLEI APARECIDO BARBOSA CARDOSO	142,38
VANDERLEI ZORZETTI	142,38
VANIA DE SOUZA ANDRADE CAMPOS	142,38
VANIA MARIA DA SILVA	2.198,45
VERONICA GOTARDELO DA SILVA	142,38
VERONICA MENDES BUENO	4.418,96
VINICIUS BATISTA DO NASCIMENTO	142,37
VINICIUS DOS SANTOS SILVA	9.148,01
VINICIUS TONELOTO DE ARAUJO	66.744,46
VLADEMIR LEONADRO PEREIRA	142,37
VOLNEI ANGELO DA SILVA	142,38
WALLACE DA SILVA RIBEIRO	142,37
WILIAN MOURA FELIPETE	142,38
WILLIAM HENRIQUE GOMES	142,38
WILSON ALVES COSTA JUNIOR	142,38
WILSON ROBERTO ALTHEMAN	29.326,25
ZILVETI ADVOGADOS	134.701,69
<b>Total</b>	<b>5.148.829,59</b>

Cumpre relatar, ainda, que, em que pese os dados bancários dos credores mencionados no quadro abaixo serem de conhecimento da Recuperanda, **os respectivos comprovantes de pagamento das parcelas não foram apresentados a esta Administradora Judicial**, não obstante as cobranças nesse sentido, realizadas em reuniões e por e-mail, tendo sido apresentado, apenas, um pagamento complementar de valor ínfimo, a saber: R\$ 0,06, ao credor JOÃO PAULO NOVAIS MENEXES:

Relação de Credores	Crédito
CICERO JOSE DA SILVA	11.910,85
JOÃO PAULO NOVAIS MENEZES	1.002,14
JÚLIO CÉSAR MOSCA	56.042,60
<b>Total</b>	<b>68.955,59</b>

Convém pontuar que, em dezembro de 2021, a Devedora efetuou alguns depósitos relativos à regularização de pagamentos divergentes. Contudo, referidos pagamentos perfizeram, tão somente, a somatória de R\$ 20,17, sendo que as diferenças apuradas nos valores resultaram em um valor expressivo, segundo relatado às fls. 11.626/11.701 e, novamente, mencionado nesta circular.

Nesse espeque, em relação aos credores constantes nas tabelas acima, os quais receberam o pagamento de seus créditos, esta Administradora Judicial, ao realizar detida análise, de forma minuciosa, e nos termos das condições de pagamento previstas no Plano, constatou que alguns dos valores adimplidos divergem daqueles de fato devidos, posto que, em alguns casos, a Recuperanda efetuou **pagamentos em valor a menor**, os quais perfazem a quantia total de R\$ 177.492,56<sup>2</sup>, atualizada até a data base de fiscalização (31/07/2022), segundo demonstrado abaixo:

Diferenças Apuradas a Menor	
Relação de Credores	Total
ADENILSON SILVA SANTOS	(2,26)
ADRIANO DONIZETE FIRMINO CARDOSO	(260,10)
ALYNE OMETTO FRANCO	(0,80)
AMAURI SARTORELLI	(2,93)
ANDRE LUIZ DOS SANTOS	(23.114,17)
ANTONIO FERNANDO MARTINS	(8.784,55)

<sup>2</sup> Em relação aos valores ínfimos limitados até -R\$ 0,50 não foram incluídos na tabela demonstrada, contudo, foram computados no saldo global.

Diferenças Apuradas a Menor	
Relação de Credores	Total
BONFIM WANDSON SILVA ANDRADE	(3,60)
BRUNO RAFAEL GASPARI	(24.368,79)
CAIO CESAR ROSSI	(1,24)
CARLOS EDUARDO BISCASI DE OLIVEIRA	(0,70)
CARLOS ROBERTO DE MOURA ARAUJO	(137,07)
CASSIO FABIANO NEPOMUCENO	(8,02)
CICERO JOSE DA SILVA	(1.961,77)
CLAUDEMIR CAPUZZO	(20,79)
CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	(1,07)
CLAUDIOMIR RIBEIRO LOPES	(303,98)
CRISTIANO BAPTISTA	(1,06)
DANIEL ARCANJO NEVES	(3.813,91)
DANIEL VIRGILIO DOS REIS	(5,79)
DIEGO DE LIMA RAMOS	(3,22)
EVERTON LUIS PEREIRA DE LIMA	(9,43)
FABIANO APARECIDO DA SILVA	(3.160,90)
FABIANO ROCHA DA SILVA	(1,19)
FERNANDO DE ULHOA CINTRA FRIEDERICHS	(2,25)
FLAVIO GONÇALVES LOURENÇO	(84,82)
FLAVIO JOAQUIM DOS SANTOS	(1,07)
GUSTAVO VINICIUS CANINA TONIATTI	(1,22)
IRACEMA LOURENCO FERREIRA	(30,91)
ISABEL BARROS VILELA	(0,63)
ISRAEL ANTONIO JOSE	(1,42)
JAIR CAMPEONI	(67,88)
JESSÉ CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	(42,09)
JESSICA APARECIDA BROLESI	(1,28)
JOAO JOSE VOLPATO	(1,77)
JOAO OLIVEIRA DE JESUS	(0,93)
JOAO PAULO NOVAIS MENEZES	(1.032,19)
JOSE APARECIDO DA SILVA	(1.007,30)

Diferenças Apuradas a Menor	
Relação de Credores	Total
JOSE LAERCIO RIBEIRO	(3.922,08)
JOSE MARCIO DE OLIVEIRA LIMA	(45.270,44)
JOSE MARIA DE OLIVEIRA	(466,64)
JOSÉ RICARDO PEREIRA DE SOUZA	(444,68)
JÚLIO CÉSAR MOSCA	(46.386,28)
JULIO JOSE DE SOUZA NETO	(1,23)
JUSCELI MENIS RAMOS	(89,34)
KLESTON WUAHTSON ALVES RUBIM	(1,30)
LEILA CRISTINA POLITTI	(1,29)
LIDIA LOPES DA ROCHA RODRIGUES	(5.117,24)
LUIS CAMPEONI	(3,88)
LUIZ AUGUSTO BERTANI	(4,64)
MARCELO ALBERTO GONCALVES	(2,71)
MARCELO ANTONIO RORATO	(1,89)
MARCIO OLIVEIRA DE DEUS	(274,94)
MARCOS ALVES DE ANDRADE	(1,32)
MATEUS GIOVANI RODRIGUES DA COSTA	(28,87)
MAXWELL DA SILVA OLIVEIRA	(3,39)
MILENA MORENO SUGAI	(2,77)
MILTON PITONDO	(1,35)
MOACIR VICENTE FERREIRA	(100,91)
NATALICIA TEIXEIRA NASCIMENTO	(67,34)
NOEMIA DA SILVA CRUZ	(80,30)
PATRICIA DA SILVA LIMA	(827,31)
PAULO APARECIDO BORSARI	(1.015,65)
PAULO SERGIO CRIVELLARO	(0,72)
PEDRO CARVALHO RIBEIRO	(381,73)
RENATO CHAVES DE SOUZA	(0,79)
RICARDO LIMA ARCHANJO	(1,01)
ROBERTO LAUREANO ROSA	(0,54)
RODRIGO APARECIDO MOTA	(3.961,60)

Diferenças Apuradas a Menor	
Relação de Credores	Total
ROGERIO DE MORAIS SANTOS	(105,86)
RONALDO CESAR RONCHI	(1,35)
SANDRO DE MORAES DO CARMO	(27,01)
SILVIA MARIA GALVAO MOTA	(626,29)
VALDECIR ALCIDES VOLPAT	(1,13)
VINICIUS DOS SANTOS SILVA	(4,06)
ZILVETI ADVOGADOS	(8,63)
<b>Total</b>	<b>(177.481,60)</b>

Além disso, esta Administradora, também, apurou **pagamentos realizados a maior**, os quais perfazem a quantia total de R\$ 282.711,96<sup>3</sup>, atualizada até a data base de 31/07/2022, conforme demonstrado abaixo:

Diferenças Apuradas a Maior	
Relação de Credores	Total
ALESSANDRO DANIEL DE GODOY	68,64
ALIANE FERNANDA AMORIM CAMPOS	130,31
ANDERSON JOSE SANTANA	4.611,52
ANTONIO MARCOS REIS	11.671,57
BARBARA ROBERTA DA SILVA	1.744,27
BRENO HENRIQUE BETIM	2.048,03
CARLOS EDUARDO SANCHES MARTINEZ	2.050,67
CARLOS ROBERTO SANTOS VIEIRA	33.069,75
CASSIUS LEITE	1.147,88
CELSON RICARDO MARTINS	1.468,41
CRISTIANO MARCELINO DOS SANTOS	1.563,06
CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	3.832,62
DEBORA SOARES	1.099,69

<sup>3</sup> Em relação aos valores ínfimos limitados até R\$ 0,50 não foram incluídos na tabela demonstrada, contudo, foram computados no saldo global.

Diferenças Apuradas a Maior	
Relação de Credores	Total
DIOGO DA SILVA	2.353,67
EDILSON DE MORAES	2.347,98
EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	6.981,86
ELISANDRA MARIA GUIDI	7.712,74
ELIVELTON CORREA FIRMINO	6.989,65
EMERSON LUÍZ OSÓRIO DE OLIVEIRA	12.920,95
FELIPE DIEGO DE PAULA LOPES	650,78
GLENISSA DA ROCHA ENCARNAÇÃO	3,28
GRAZIELA APARECIDA STEFANIN	1.444,84
HUMBERTO PRIMO CARTAROZZI	14.527,12
ISAÍAS LUIZ DE CAMARGO	13.298,57
JONATHAN CANDIDO DE OLIVEIRA	810,42
JOSE CARLOS BELTRAMI	1.204,64
JOSE EDUARDO DE TOLEDO	21.403,42
JOSE ROBERTO PAGOTTO	517,21
JOSE SOUSA PAULINO	1.845,04
JURACI CORREA DA SILVA	227,13
LUIS APARECIDO DE SOUZA	243,94
MAGDA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	6.685,35
MARCELA CARLOSMAGNO DA SILVA	1,66
MARCELO SOUZA PAULOZZI	10.256,27
MARIA LAUZINHA DE JESUS	96,28
MARIANE REGINA FORTUNATO NUNES GAMA	145,98
MARIO JOSE DA SILVA	13.579,14
MARTA FERREIRA DOS SANTOS DE LIMA	140,70
MONICA CRISTINA BUENO DA SILVA	1.816,21
NATALINO BUENO	996,17
NILTON NUNES DO NASCIMENTO	4,46
PAULO EDUARDO FEDEL	9.183,89
PAULO MOREIRA JÚNIOR	136,15
RAQUEL ELOIZA DUARTE	1.523,20

Diferenças Apuradas a Maior	
Relação de Credores	Total
RENATO NOBREGA MANOEL	4.645,42
RONALDO ADRIANO DA SILVA	728,84
SEBASTIAO ADRIANO DO PRADO	51.950,43
SERGIO CARLOS MARIANO	2.951,09
SIDNEY DE SOUZA	3.208,27
SOLANGE APARECIDA COZERO	7.155,10
VERONICA MENDES BUENO	1.439,02
VINICIUS TONELOTO DE ARAUJO	6.078,21
<b>Total</b>	<b>282.711,50</b>

No que tange ao pagamento do credor SEBASTIÃO ADRIANO DO PRADO, esclarece-se que os pagamentos foram efetuados a maior do que aqueles de fato devidos, mensurados em conformidade com o estabelecido no PRJ, ou seja, o respectivo crédito se encontra devidamente liquidado. Outrossim, referente ao pagamento realizado a maior, a Devedora informou que está buscando, judicialmente, o seu ressarcimento.

No mais, esta Administradora Judicial informa que, tendo verificado a ausência de pagamento a mais de 180 credores da Classe I - Trabalhista, em razão do não fornecimento de seus dados bancários à Devedora, foi realizada diligência interna, a qual contou com a participação de mais de 03 colaboradores, objetivando entrar em contato com os credores "omissos ou ausentes", **momento no qual conseguiu os dados bancários de vários deles**, restando, ainda, 69 credores que não enviaram seus dados bancários, conforme demonstrado abaixo:

Relação de Credores	Crédito QGC	Crédito Atualizado na Data da AGC
AILTON ACHILLES SERAFIM	140,00	142,38
ANA LUCIA BATISTA FERREIRA	140,00	142,38

Relação de Credores	Crédito QGC	Crédito Atualizado na Data da AGC
ANDRE HENRIQUE DA FONSECA SILVA	140,00	142,38
ANTONIO CARLOS CANDIDO	140,00	142,38
ANTONIO LUCILANDIO DOS SANTOS	140,00	142,38
APARECIDO IBRAIM CIANI JUNIOR	140,00	142,38
CARLOS AFONSO ROSSI FILHO	140,00	142,38
CLAUDIO ROBERTO ALBACETE	140,00	142,38
CLAUDIONOR LIMA GUILHERME	140,00	142,38
CRISTIANO DA SILVA BORTARELLI	140,00	142,38
DANILO PEREIRA DA SILVA	1.586,05	1.612,96
DIEGO MARIANO DA SILVA SANTOS	140,00	142,38
DIEGO MAX PEREIRA LOPES	140,00	142,38
DIOGO RODRIGUES BEZERRA	422,46	429,63
DOMINICIO RUFINO DA GAMA	1.250,24	1.271,45
DOUGLAS HENRIQUE APARECIDO ELIAS	140,00	142,38
EDILAINE APARECIDA DOS SANTOS	140,00	142,38
EDISON RODRIGUES	140,00	142,38
EDMAR FERREIRA DOS SANTOS	31.684,83	32.222,36
ELIELSSON DE OLIVEIRA SILVA	140,00	142,38
ERISVALDO ALVES DOS SANTOS SILVA	140,00	142,38
FABIO ASSIS DA SILVA	140,00	142,38
FABIO FERNANDES PRUDENCIANO (Filial Areado)	140,00	142,38
FABIO NOGUEIRA	140,00	142,38
FABIO TADEU DA SILVA	140,00	142,38
FRANCISLENE AVELINO DE SOUZA	38.486,27	38.486,27
GEOVANE DOMINGOS DE SOUZA	813,15	826,95
GIUMAR BATISTA DE OLIVEIRA	1.855,80	1.887,28
HERNANDES ODORICE FERNANDES	140,00	142,38
HORACIO BERNINI SOATTI	990,31	1.007,11
JAQUELINE DE CARVALHO BORGET	140,00	142,38
JEFFERSON QUIQUETO	140,00	142,38
JORGE LUIS FAGUNDES JUNIOR	140,00	142,38

Relação de Credores	Crédito QGC	Crédito Atualizado na Data da AGC
JOSE ADEMIR DOMINGUES JUNIOR	140,00	142,38
JOSE FRANCISCO SORG OLIVEIRA	140,00	142,38
JOSE NILDO VALENCA DA SILVA	140,00	142,38
JOSE ROBERTO PEREIRA DE TOLEDO	140,00	142,38
KOCH ADVOGADOS ASSOCIADOS S S ME	27.900,97	28.374,31
LEANDRO JOSE FAVALI DE GODOI	7.473,76	7.600,55
LEONARDO MORATORI	140,00	142,38
LUCAS DA SILVA BORTARELLI	140,00	142,38
LUIS FERNANDO MOIZES	140,00	142,38
MARCELO MOURA DE CAMPOS	1.897,14	1.929,32
MARCELO VALETTI	5.481,02	5.574,01
MÁRCIO CORDEIRO BATISTA	25.655,94	25.655,94
MARCOS ALVES DA SILVA (CPF 218.342.338-28)	140,00	142,38
MARCOS ALVES DA SILVA (CPF 883.321.449-49)	888,21	903,28
MATEUS PAGAN MORO	140,00	142,38
MELISSA APARECIDA SOUZA SANTOS	140,00	142,38
PABLO HENRIQUE DE MELO	140,00	142,38
PATRICK VINICIUS COLTRE	140,00	142,38
PAULO CESAR BONAMIM NALON	140,00	142,38
PAULO DE MORAES BOLDIN	1.758,84	1.788,68
PAULO SERGIO DA CUNHA	726,94	739,27
RENATA CADASTRO	140,00	142,38
RICARDO RIBEIRO DA SILVA	140,00	142,38
RODRIGO NERY BONCHRISTIANI	12.983,37	12.983,37
ROGERIO APARECIDO DE OLIVEIRA	3.803,46	3.867,99
ROGERIO PAZ DA SILVA	140,00	142,38
RONALDO ANTONIO RODRIGUES	1.302,79	1.324,89
ROSELI REZENDE PETERSON	140,00	142,38
RUDINEI DIAS CHAVES	140,00	142,38
SANDRA MARA RIBEIRO	543,13	552,34
SILVIA HELENA G. A. DO ESPÍRITO SANTO	140,00	142,38

Relação de Credores	Crédito QGC	Crédito Atualizado na Data da AGC
SUELI FERREIRA DOS SANTOS	140,00	142,38
TOBIAS ALVES PEREIRA	140,00	142,38
VALDEIR CUSTÓDIO RUTH	20.480,43	20.480,43
VIVIANE ALVES LIMA	140,00	142,38
WILLIAM DONIZETI DOS SANTOS	140,00	142,38
<b>Total</b>	<b>194.705,11</b>	<b>196.352,40</b>

Por derradeiro, esta Auxiliar informa que a diligência mencionada acima, concernente na busca pelos dados bancários dos credores omissos ou ausentes foi encerrada, tendo em vista que seus colaboradores realizaram diversas rodadas de ligações, remanescendo sem respostas atinentes à apresentação de dados bancários, o que resultou no não adimplemento dos valores devidos aos credores que não foram localizados por nenhum dos meios disponíveis de comunicação.

## **I.II - CLASSE II – CRÉDITOS COM GARANTIA REAL**

De acordo com o Plano de Recuperação Judicial, os pagamentos dos encargos relativos aos créditos arrolados nesta classe teriam início em maio de 2018. Já os pagamentos dos valores referentes ao principal, teriam início em maio de 2019, ante a previsão de carência de 01 ano, a partir da data da r. decisão de homologação do PRJ (17/05/2018), e término previsto para março de 2028, posto que os pagamentos serão liquidados em 10 anos.

A título de conhecimento quanto à fiscalização do cumprimento do Plano, retrata-se, abaixo, o montante pago, até a data base de 31/07/2022 aos credores inscritos nesta classe:

Relação de Credores	Total Pago
BANCO BRADESCO	1.045.672,90

BANCO DO BRASIL S.A. (Crédito cedido, posteriormente, à AF Serviços Financeiros Eireli)	800.000,00
SANLEON COMERCIO DE INGREDIENTES	48.156,77
SIG COMBIBLOC DO BRASIL LTDA.	5.992.925,96
<b>Total</b>	<b>7.886.755,63</b>

Cumprir relatar que, apenas, a credora "SANLEON COMÉRCIO DE INGREDIENTES" vem recebendo o adimplemento de seu crédito de forma regular, sendo que, até a data base de confecção desta petição, foram adimplidas 51 parcelas.

Cumprir relatar que a Devedora, em 23/12/2021, efetuou o pagamento complementar para regularização das diferenças nos pagamentos do referido credor, no entanto, verificou-se ainda saldo residual a ser liquidado, sendo que a diferença, atualizada até 31/07/2022, perfaz a quantia de R\$ 892,11, conforme demonstrado abaixo:

Relação de Credores	Total Diferença
SANLEON COMÉRCIO DE INGREDIENTES	(892,11)
<b>Total</b>	<b>(892,11)</b>

Ademais, em relação ao credor BANCO BRADESCO S.A., no que concerne aos pagamentos realizados quanto ao crédito inscrito na classe em comento, cumpre aduzir que, conforme exposto por esta Auxiliar, às fls. 10.659/10.692, a Devedora, ao longo dos meses de fiscalização do Plano, informou que as partes estavam em tratativas com o credor, para melhor adequação de seu fluxo de caixa, tendo em vista que também se encontravam buscando a composição dos créditos extraconcursais.

Após o BANCO BRADESCO S.A. ter se manifestado nos autos (fl. 10.860) requerendo o prazo de 15 dias para apresentar petição sobre o parecer desta Auxiliar, supramencionado, a Sociedade Empresária, às

fls. 10.884/10.888, manifestou-se informando que as tratativas com o referido credor permanecem em andamento.

Mais recentemente, em reunião periódica realizada na sede da Recuperanda (conforme relato trazido no relatório mensal de atividades de fls. 13.185/13.234), tendo esta Auxiliar questionado o status das tratativas com o BANCO BRADESCO S.A., a Sociedade Empresária informou que as partes estão em vias de concluir a referida negociação.

Outrossim, no tocante ao crédito que era de titularidade do BANCO DO BRASIL S.A., tem-se que foi cedido à Cessionária AF SERVIÇOS FINANCEIROS EIRELI, sendo que a referida Cessão de Crédito foi homologada pelo N. Juízo em 11/06/2021 (*vide r. decisum* de fls. 10.378/10.379).

Sabe-se que a r. decisão em comento foi retificada pelo D. Juízo, o qual, após analisar, novamente, o caso, indeferiu a Cessão de Crédito realizada (fls. 11.423/11.434). Contudo, recentemente, o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deu provimento ao Recurso de Agravo de Instrumento nº 2025941-49.2022.8.26.0000, tendo reformado o *decisum* proferido em 1º (primeiro) grau, a fim de homologar a transação efetuada, estando o v. acórdão, inclusive, já certificado com o trânsito em julgado. Assim, a credora AF SERVIÇOS FINANCEIROS EIRELI permaneceu sendo a legítima titular do crédito em questão.

Concernente à credora BS FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA., menciona-se que, no mês de maio deste ano, a Recuperanda apresentou uma nova "moratória", renovando o prazo de carência concedido, por mais 6 meses, retroagindo desde o mês de abril de 2022. Nesse sentido, referida moratória possui vigência até setembro de 2022.

Ressalta-se, outrossim, que ainda que haja o início dos pagamentos à credora BS FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA., os valores de seu crédito se encontram em discussão judicial, nos autos do Incidente Processual de Crédito nº 0003027-32.2017.8.26.0022, motivo pelo qual o N. Juízo proferiu *decisum* determinando que os montantes a serem pagos em relação ao referido crédito devem ser depositados, tão somente, em conta judicial, vinculada ao processo de Recuperação Judicial.

Em relação à credora LATICÍNIOS MANA LTDA., segundo informado às fls. 11.626/11.701, tem-se que os seus pagamentos se encontram sob o abrigo do período de carência, o qual foi convencionado entre a referida credora e a Devedora. Assim, não há pagamentos a serem efetuados até que o prazo de carência seja escoado.

Por derradeiro, ressalta-se que os detalhes referentes à credora SIG COMBIBLOC DO BRASIL LTDA. já se encontram delineados na petição de fls. 11.626/11.701, valendo destacar, neste momento, apenas, que o crédito arrolado nesta classe de credores se encontra totalmente liquidado.

Esta Administradora Judicial informa, ainda, que, tendo verificado a ausência de pagamento a 04 credores desta classe, em razão de não terem fornecido os seus dados bancários à Devedora, iniciou diligência interna, objetivando entrar em contato com os credores “omissos ou ausentes”, momento no qual conseguiu os dados bancários de 01 deles, tendo restado outros 03 credores sem o envio de dados bancários, sendo eles os abaixo listados:

Credores	Crédito QGC	Crédito Líquido Atualizado
JARDINOX TANQUES ISOTÉRMICOS LTDA	336.000,00	309.426,26
SOBAISCO INDUSTRIA	116.426,42	107.218,43
W A MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	440.000,00	405.201,05

<b>Total</b>	<b>892.426,42</b>	<b>821.845,74</b>
--------------	-------------------	-------------------

No mais, esta Auxiliar informa que a diligência mencionada acima, concernente na busca pelos dados bancários dos credores omissos ou ausentes, foi encerrada, tendo em vista que os colaboradores desta Administradora Judicial realizaram diversas rodadas de ligações, remanescendo sem informações quanto aos dados bancários dos credores supramencionados e, conseqüentemente, sem o recebimento de seu crédito.

### **I.III - CLASSE III – CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS**

Em conformidade com o pactuado no Plano de Recuperação Judicial homologado, os pagamentos dos créditos arrolados nesta classe teriam início em maio de 2019 e término previsto para o mês de fevereiro do ano de 2028.

Convém pontuar, ademais, que, em que pese o PRJ tenha previsto que os pagamentos da referida classe se iniciariam, após a carência de 01 ano a contar da r. decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial (17/05/2018), tem-se que a Recuperanda adotou, como termo inicial dos pagamentos, a data da publicação, no Diário de Justiça Eletrônico, da r. decisão homologatória, a qual ocorreu em 23/05/2018.

A título de conhecimento, retrata-se, abaixo, o montante pago, até o momento, aos credores inscritos nesta classe:

<b>Relação de Credores</b>	<b>Total Pago</b>
ABF CONSULTORES E CONTADORES S S LTDA	10.332,42
AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	248,91
ALIBRA INGREDIENTES LTDA	29.102,71

Relação de Credores	Total Pago
ALP ARMAZENS GERAIS LTDA	20.914,21
ALQUISA PRODUTOS QUIMICOS LTDA.	8.968,00
ALVARO JOSE RESENDE ASSUMPCAO	21.668,96
ANDRE MOLINARI 33513484879	2.003,46
ASSOCIACAO PROUNIEMP	487,19
BANCO BRADESCO S/A	57.814,24
BANCO SAFRA S A	31.873,48
BANCO SANTANDER BRASIL S A	65.833,60
BELL TYPE INDUSTRIES LTDA.	1.310,80
BIOAGRI TECNOLOGIA EM ANÁLISES QUIMICAS LTDA	1.684,59
BRASIL KIRIN INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA	15.919,80
BRAYTON SELOS MECANICOS INDUSTRIAL LTDA	2.212,63
BRUNO BIAGIONI PAPEIS E PAPELOES ESPECIAIS LTDA	2.888,35
BYG-TRANSEQUIP IND COM EMPILHADEIRAS LT	751,25
CALIMERIO TEIXEIRA DA SILVA	4.688,82
CAMPCLEAN COM IMPORTACAO EXPORT LT	1.294,38
CARLOS ALBERTO SAVAZO	7.564,27
CARLOS RISSALETI DE BARROS	2.323,61
CENTROSUCAR COMERCIO DE ACUCAR LTDA	26.171,88
CERELAB LABORATORIOS QUIMICOS S/C LTDA3	709,48
COMPANHIA DE GAS DE SÃO PAULO - COMGAS	23.725,03
COOP TRAB CONDUTO AUT VEIC ROD CARGAS MT ALEGRE SUL SP	22.139,97
COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SANTA ALBERTINA	19.955,54
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DA REGIAO DE MOCOCA	32.200,00
DAXIA DOCE AROMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	740,94
DELSON ALVES DOS REIS E OUTROS	4.419,49
DIMENSIONAL EQUIPAMENTOS ELETRICOS S A	20.824,92
DISMOTOR COM DE MOTORES ELETR LT	2.747,74
ECOM PRODUTOS E SISTEMAS LTDA	2.019,87
EMBAPAX COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	18.674,37
ERNST E YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S S	24.301,45
ERPLASTI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI	20.740,58

Relação de Credores	Total Pago
ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS EM NUTRICAO LTDA	18.186,98
FAZENDA ALVORADA BRAG AGRO-PASTORIL LT	23.001,22
FAZENDA FORTALEZA LTDA	3.796,12
FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA	14.059,04
FRANCISCO VIRGILIO CRESTANA	20.356,58
GUANAPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	15.046,88
IBERIA INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	20.901,71
ICL BRASIL LTDA	9.365,21
INDUSTRIA QUIMICA ANASTACIO S A	20.121,98
INPA INDUSTRIA DE EMBALAGENS SANTANA SA	32.182,08
JAIR MOURA DE OLIVEIRA	2.952,03
JOAQUIM JOSE DA SILVA	5.077,94
JOSE BORGES DA SILVA	5.760,54
JOSE CARLOS LECCHI E OUTRO	12.136,88
JOSE LUIZ DA SILVA	7.126,23
JOSINO AFONSO DA SILVA	3.491,16
KALYKIM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4.015,18
KRONES DO BRASIL LTDA	3.390,88
LABORATORIO SAO LUCAS LTDA	273,55
LATEC INGREDIENTES DISTRIBUIDORA LTDA	22.015,11
LEANDRO PASCHOAL	9.373,41
LEILA APARECIDA RUIZ CALAZANZ.	59,70
LOGOPLASTE DO BRASIL LTDA	159.900,77
LORDPLASTICS EMBALAGENS PLASTICAS S A	20.843,06
MAGMA BRASIL CONSULTORIA LTDA.	1.981,77
MANCHESTER CHEMICAL PRODUTOS QUIMICOS LT	7.922,24
MARCO TULIO SOUZA CARNEIRO	3.801,07
MARSON METAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	721,41
MELO AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	15.192,59
NESTLE BRASIL LTDA	23.850,99
IVALDO DE OLIVEIRA MOURA E OUTROS	2.710,17
NOBRE CARGO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	4.347,80

Relação de Credores	Total Pago
PACKSEVEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	6.538,92
PAKMATIC DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	1.293,73
PAULO ROBERTO FERNANDES E OUTROS	2.771,33
PP PRINT EMBALAGENS S A	22.048,59
PROZYN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	12.239,81
RENTANK MACROGALPOES IND E COM DE COBERTURAS LTDA	24.797,20
RISEL COMBUSTIVEIS LTDA	29.127,32
SACI COMERCIO DE TINTAS LTDA	720,45
SANLEON COM DE INGREDIENTES ALIMENTICIOS E QUIMICOS LTDA	7.450,03
SIG COMBIBLOC DO BRASIL LTDA.	3.801,07
SUCORRICO CITRUS INDUSTRIAL E AGRICOLA LTDA	21.932,13
TELEFONICA BRASIL S A	17.568,30
TETRA PAK LTDA	89.807,66
TRANSCOBER COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	1.460,26
TRANSPORTES CANARINHO LTDA	27.704,02
ULTRA MÁQUINAS COM L DE FERRAMENTAS LT	950,85
VICK COMERCIO DE PLASTICOS E METAIS LTDA	644,16
VIGOR ALIMENTOS S.A	22.595,15
<b>Total</b>	<b>1.296.670,21</b>

Cumpramos relatar, ainda, que, não obstante os dados bancários dos credores mencionados no quadro abaixo já sejam de conhecimento da Recuperanda e, ainda, esta Administradora Judicial tenha feito cobranças, de forma administrativa, os respectivos comprovantes de pagamento das parcelas não foram apresentados pela Devedora, até a data base de análise dos pagamentos (31/07/2022):

Relação de Credores	Crédito QGC	Crédito Atualizado
A R C LOGISTICA E ALIMENTOS LTDA	13.990,20	5.690,67
ADAIR BERNARDINO DOS SANTOS	2.950,75	1.200,25
ADERBAL LOPES DA SILVA	1.131,55	460,27

Relação de Credores	Crédito QGC	Crédito Atualizado
ALEX CECILIO BATISTA	839,08	341,31
ALEXANDRA FERRARI MACHADO E SILVA	8.571,93	3.486,73
AMERICO CANDIDO FERREIRA	28.928,57	11.767,02
ANHANGUERA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	590,00	239,99
ANTONIO PIRES RIBEIRO	73.499,99	29.896,95
BANCO SOFISA SA	331.612,32	134.887,06
BOM JARDIM DA SERRA AGROPECUARIA SA	163.244,80	66.401,67
COOP DOS PROD FAMILIARES DE LEITE DA REG NOROESTE COOPLNOR	46.020,00	18.719,15
COOP MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE BOM SUCESSO LTDA	41.770,20	16.990,50
COOP.DOS PROD RURAIS DE CORDISLANDIA E REGIAO LTDA COOP.	35.304,73	14.360,60
COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE CRISTINA LTDA	209.942,83	85.396,62
COOPERATIVA AGROPECUARIA DE NATERCIA LTDA	102.091,47	41.526,86
COOPERATIVA MISTA DE LAT DE STA ISABEL E IGARATA LTDA	72.515,00	29.496,30
COOPERATIVA MISTA SAO LUIZ LTDA	260.325,66	105.890,40
ELEIQUITIEN APARECIDA MOREIRA	38.737,56	15.756,94
ELESBAO LEONEL FERREIRA	2.828,17	1.150,39
IEDA BERNARDES CALDEIRA	10.277,01	4.180,29
JAIR CANDIDO FERREIRA	3.464,69	1.409,30
JOSE ANTONIO GARCIA BENVENGA	31.964,68	13.001,99
JOSE SILVANDY RODRIGUES	14.966,82	6.087,92
JULIANO MARTINS ALVES	4.587,64	1.866,07
KARCHER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	20.000,00	8.135,23
LATICINIOS MUUUSA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	20.848,86	8.480,51
LEONARDO BRUNO GARCIA CUNHA	27.281,40	11.097,02
LUITEX MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	8.201,97	3.336,24
M BAPTISTELLA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	110.543,47	44.964,81
MARCELINO BILATTO FILHO	866,00	352,26
MARIO PEDRO DE ALCANTARA	1.522,36	619,24
MURILO BRAIDO DA SILVA	2.534,60	1.030,98
MYRIAD ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	36.757,29	14.951,44

Relação de Credores	Crédito QGC	Crédito Atualizado
NELSON LEMES DE AZEVEDO	20.592,97	8.376,42
NELSON MARIO PAULINO	917,61	373,25
NILTON BERTUCHI	99.200,63	40.350,98
PATENA INDUSTRIA E COMERCIO DE RESINAS E FILMES PLASTICOS LTDA	11.631,75	4.731,35
PRODUTOS QUIMICOS GUACU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	19.531,65	7.944,72
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	2.662,08	1.082,83
SAPORE S A	176.932,84	71.969,43
SOPASTA SA INDUSTRIA E COMERCIO	8.780,80	3.571,69
SP LABOR COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	527,25	214,46
SPIRAX SARCO IND COM LTDA	35.602,64	14.481,78
SWEETMIX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	2.896,00	1.177,98
TCA TUBOS E CONEXOES DE ACO LTDA	62.667,84	25.490,85
TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANCAS LTDA	9.056,45	3.683,81
TRANSPORTADORA ARICANDUVA LTDA	20.278,82	8.248,64
TRANSPORTADORA KARAVAGGIO LTDA	9.934,96	4.041,16
<b>Total</b>	<b>2.209.925,89</b>	<b>898.912,32</b>

Cumpra-se relatar, ainda, que, na data de 27/01/2022, a Recuperanda efetuou alguns depósitos complementares, objetivando a regularização das diferenças apuradas nos pagamentos das parcelas, na quantia total de R\$ 19.502,32.

Contudo, por não serem regularizadas de maneira apropriada, verificou-se, diferenças nos pagamentos realizados, posto que os valores pagos divergem daqueles de fatos devidos, conforme relatado no transcrito desta manifestação.

Relação de Credores	Pagamento Complementar
ABF CONSULTORES E CONTADORES S S LTDA	4,30

Relação de Credores	Pagamento Complementar
ALQUISA PRODUTOS QUIMICOS LTDA.	6,48
ALVARO JOSE RESENDE ASSUMPCAO	1.230,07
ANDRE MOLINARI 33513484879	0,12
BELL TYPE INDUSTRIES LTDA.	0,08
BRAYTON SELOS MECANICOS INDUSTRIAL LTDA	0,11
BRUNO BIAGIONI PAPEIS E PAPELOES ESPECIAIS LTDA	0,63
BYG-TRANSEQUIP IND COM EMPILHADEIRAS LT	0,07
CALIMERIO TEIXEIRA DA SILVA / DEVANIR ROBERTO DA SILVA	0,01
CAMPCLEAN COM IMPORTACAO EXPORT LT	0,07
CARLOS RISSALETI DE BARROS	1.368,97
CERELAB LABORATORIOS QUIMICOS S/C LTDA3	0,04
COOP TRAB CONDUTO AUT VEIC ROD CARGAS MT ALEGRE SUL SP	3.517,72
DISMOTOR COM DE MOTORES ELETR LT	0,14
ECOM PRODUTOS E SISTEMAS LTDA	0,05
ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS EM NUTRICAO LTDA	9,27
FAZENDA FORTALEZA LTDA	0,22
FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA	9,82
GUANAPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	12,42
IBERIA INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	4.548,83
ICL BRASIL LTDA	0,53
JAIR MOURA DE OLIVEIRA	1.806,69
JOSE CARLOS LECCHI E OUTRO	0,86
JOSE LUIZ DA SILVA	949,05
JOSINO AFONSO DA SILVA	0,39
KALYKIM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,28
KRONES DO BRASIL LTDA	0,09
LEANDRO PASCHOAL	0,77
MANCHESTER CHEMICAL PRODUTOS QUIMICOS LT	3.643,51
MARCO TULIO SOUZA CARNEIRO	1.039,00
MARSON METAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	0,04
MELO AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	0,90

Relação de Credores	Pagamento Complementar
NOBRE CARGO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	0,17
PACKSEVEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.344,50
PAKMATIC DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	0,05
SANLEON COM DE INGREDIENTES ALIMENTICIOS E QUIMICOS LTDA	0,52
TELEFONICA BRASIL S A	4,12
TRANSCOBER COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	0,16
VICK COMERCIO DE PLASTICOS E METAIS LTDA	1,27
<b>Total</b>	<b>19.502,32</b>

Ainda, retificando a informação que foi passada às fls. 11.626/11.701, no sentido de que esta Auxiliar não havia identificado os comprovantes de pagamento dos credores JAIR MOURA DE OLIVEIRA e NIVALDO DE OLIVEIRA MOURA E OUTROS, esclarece-se que foi verificado que os referidos pagamentos ocorreram no mês de agosto de 2021.

Informa-se, também, que, tendo esta Administradora Judicial constatado pagamento, o qual foi realizado na data de 09/02/2017, na quantia de R\$ 19.955,54 à credora COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SANTA ALBERTINA (conforme comprovante apresentado pela Devedora, de forma administrativa), referida quantia foi abatida "parcela a parcela" devida, até o limite total pago, sendo que, ao final, apurou-se, ainda, saldo remanescente a ser adimplido.

Outrossim, tem-se que a credora COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DA REGIAO DE MOCOCA recebeu pagamento, feito na data de 25/01/2017, no valor de R\$ 32.200,00 (conforme comprovante apresentado pela Devedora, de forma administrativa), o qual, após análise interna, foi abatido "parcela a parcela" devida, até o limite total pago, tendo sido apurado, ao final, valor pago a maior, uma vez que o adimplemento não

ocorreu de acordo com os termos do PRJ, principalmente, no que concerne à aplicação do deságio previsto na classe em comento.

Ainda, segundo exposto no tópico I.II, a credora LATICÍNIOS MANA LTDA. se encontra sob o abrigo do período de carência, o qual foi convencionado entre ela e a Devedora, motivo pelo qual não existem pagamentos realizados à referida credora.

Com relação ao crédito que era de titularidade do credor BANCO DO BRASIL S.A., segundo já relatado acima, este foi cedido à Cessionária AF SERVIÇOS FINANCEIROS EIRELI, transação que foi homologada pelo E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo por meio de r. decisão que deu provimento ao Agravo de Instrumento nº 2025941-49.2022.8.26.0000, o qual já houve, inclusive, a certificação do trânsito em julgado.

No que concerne aos pagamentos relativos ao crédito do credor BANCO SANTANDER BRASIL S.A., destaca-se que foram adimplidas, tão somente, 12 parcelas, as quais perfazem a quantia total de R\$ 65.833,60. Contudo, devido à arrematação do imóvel denominado "Fazenda São Luiz Gleba A", ocorrida nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 1100619-53.2016.8.26.0100, ajuizada pelo Banco credor em face dos avalistas da Recuperanda, pelo valor de R\$ 11.700.000,00, a Devedora havia deduzido o pagamento efetuado (oriundo da arrematação mencionada) do saldo devedor do crédito do Banco, o qual está sujeito à Recuperação Judicial, momento no qual reformulou o valor da parcela a ser quitada periodicamente.

No entanto, tem-se que o N. Juízo, tendo acolhido o racional apresentado por esta Auxiliar do Juízo (fls. 10.889/10.906), determinou a elaboração dos cálculos relativos ao crédito, a fim de demonstrar a existência de eventual saldo remanescente, após a dedução do valor recebido, em razão da arrematação do imóvel mencionado acima (fls. 11.423/11.434).

Nesse sentido, segundo relatado por esta Auxiliar, às fls. 11.792/11.801, observa-se, pelos totais das dívidas da Recuperanda e dos avalistas, ainda pendentes, que o pagamento efetivado ao Banco Credor, proveniente da arrematação ocorrida na Ação de Execução em comento, não será aproveitado pela Devedora dentro da Recuperação Judicial, **devendo ela, portanto, permanecer realizando os pagamentos das parcelas relativas ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, até o limite da dívida.**

Além disso, segundo informado às fls. 11.792/11.801, foi nomeado, pelo N. Juízo da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 1100619-53.2016.8.26.0100, um perito contador para a realização de perícia contábil, a fim de se apurar o valor remanescente e ainda devido ao Banco Santander S.A., após o recebimento do valor de R\$ 11.743.007,24, proveniente da arrematação do imóvel Fazenda São Luiz.

Assim, mencionou-se que, caso a perícia viesse a encontrar um valor remanescente diverso do apontado por esta Auxiliar, visto que as referências de cálculo poderiam ser modificadas, e sendo ele reconhecido pelo D. Juízo competente, os cálculos apresentados na ocasião precisariam ser revisitados e ajustados, de acordo com o decidido nos autos da execução, visto ser aquele D. Juízo o competente para definir o crédito devido pelos avalistas.

Em relação a isso, relata-se, por derradeiro, que o I. perito nomeado nos autos da execução apresentou laudo pericial contendo em sua conclusão valor diverso daquele encontrado por esta Auxiliar. Nesse sentido, tendo encontrado incongruências nos parâmetros dos cálculos do perito lá nomeado, esta Administradora Judicial juntou petição requerendo esclarecimentos (fls. 1.831/1.842 dos autos sob o nº 1100619-53.2016.8.26.0100), sendo que o D. Juízo competente, à fl. 1.843, intimou o perito a prestar os esclarecimentos em comento.

Em relação à credora SIG COMBIBLOC DO BRASIL LTDA., o saldo residual, no valor de R\$ 147.781,27, referente à "carta de crédito" emitida em dezembro de 2019, foi utilizado para a compensação parcial do crédito arrolado na Classe III (Quirografários), sendo que a compensação ocorreu a partir do cálculo da 4ª (quarta) parcela. Desse modo, o saldo residual da "carta de crédito", após a quitação da Classe II, não foi suficiente para a quitação integral do crédito da Classe III.

Outrossim, conforme já informado no tópico I.II, a Recuperanda apresentou uma nova "moratória" em relação ao crédito da credora BS FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA., a qual renovou o prazo de carência concedido por mais 6 meses, retroagindo desde o mês de abril deste ano. Assim, tem-se que a "moratória" estará válida até setembro de 2022. No entanto, ainda que haja o início dos pagamentos à referida credora, os depósitos deverão ser efetuados, tão somente, em conta judicial, vinculada ao processo de Recuperação Judicial, conforme *r. decisum* proferido pelo D. Juízo, uma vez que os valores dos créditos se encontram em discussão judicial, nos autos do Incidente Processual de Crédito nº 0003027-32.2017.8.26.0022.

Em relação aos credores constantes nas tabelas acima, os quais receberam o pagamento de seus créditos, esta Administradora Judicial, ao realizar auditoria interna, de forma minuciosa, e nos termos das condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação Judicial, constatou que alguns dos valores adimplidos divergem daqueles de fato devidos, posto que, em alguns casos, a Recuperanda efetuou **pagamentos em valor a menor**, os quais perfazem a quantia total de R\$ 917.342,60<sup>4</sup>, atualizada até a data base de 31/07/2022, conforme demonstrado abaixo:

---

<sup>4</sup> Em relação aos valores ínfimos limitados até -R\$ 0,50, não foram incluídos na tabela demonstrada, contudo, foram computados no saldo global.

Diferenças Apuradas a Menor	
Relação de Credores	Total Diferença
A R C LOGISTICA E ALIMENTOS LTDA	(5.935,22)
ADAIR BERNARDINO DOS SANTOS	(1.247,00)
ADERBAL LOPES DA SILVA	(475,36)
ALEX CECILIO BATISTA	(349,88)
ALEXANDRA FERRARI MACHADO E SILVA	(3.629,68)
ALIBRA INGREDIENTES LTDA	(2.546,04)
AMERICO CANDIDO FERREIRA	(12.318,13)
ANHANGUERA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	(246,02)
ANTONIO PIRES RIBEIRO	(19.629,97)
BANCO BRADESCO S/A	(19.453,16)
BANCO SANTANDER BRASIL S A	(247.862,21)
BANCO SOFISA SA	(25.433,26)
BOM JARDIM DA SERRA AGROPECUARIA SA	(21.738,46)
BRASIL KIRIN INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA	(5.409,79)
CENTROSUCAR COMERCIO DE ACUCAR LTDA	(1.095,94)
COOP DOS PROD FAMILIARES DE LEITE DA REG NOROESTE COOPLENOR	(18.984,34)
COOP MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE BOM SUCESSO LTDA	(17.828,36)
COOP TRAB CONDUTO AUT VEIC ROD CARGAS MT ALEGRE SUL SP	(2.225,67)
COOP.DOS PROD RURAIS DE CORDISLANDIA E REGIAO LTDA COOP.	(15.051,11)
COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE CRISTINA LTDA	(22.835,60)
COOPERATIVA AGROPECUARIA DE NATERCIA LTDA	(20.301,71)
COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SANTA ALBERTINA	(1.625,44)
COOPERATIVA MISTA DE LAT DE STA ISABEL E IGARATA LTDA	(19.537,84)
COOPERATIVA MISTA SAO LUIZ LTDA	(24.019,31)
ELEIQUITIEN APARECIDA MOREIRA	(16.324,90)
ELESBAO LEONEL FERREIRA	(1.180,60)
ERNST E YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S S	(174,58)
IEDA BERNARDES CALDEIRA	(4.338,56)
INPA INDUSTRIA DE EMBALAGENS SANTANA SA	(3.648,91)
JAIR CANDIDO FERREIRA	(1.464,49)

Diferenças Apuradas a Menor	
Relação de Credores	Total Diferença
JOSE ANTONIO GARCIA BENVENGA	(13.619,02)
JOSE SILVANDY RODRIGUES	(6.351,59)
JULIANO MARTINS ALVES	(1.939,67)
KARCHER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	(8.498,92)
LATICINIOS MUUUSA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	(8.861,72)
LEONARDO BRUNO GARCIA CUNHA	(11.612,35)
LOGOPLASTE DO BRASIL LTDA	(66.961,53)
LUITEX MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	(3.460,33)
M BAPTISTELLA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	(20.500,28)
MAGMA BRASIL CONSULTORIA LTDA.	(31.720,60)
MANCHESTER CHEMICAL PRODUTOS QUIMICOS LT	(13,45)
MARCELINO BILATTO FILHO	(365,55)
MARCO TULIO SOUZA CARNEIRO	(3,85)
MARIO PEDRO DE ALCANTARA	(642,61)
MURILO BRAIDO DA SILVA	(1.070,90)
MYRIAD ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	(15.675,06)
NELSON LEMES DE AZEVEDO	(8.752,35)
NELSON MARIO PAULINO	(382,62)
NILTON BERTUCHI	(19.997,74)
PATENA INDUSTRIA E COMERCIO DE RESINAS E FILMES PLASTICOS LTDA	(4.930,27)
PAULO ROBERTO FERNANDES E OUTROS	(369,41)
PRODUTOS QUIMICOS GUACU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	(8.298,74)
RENTANK MACROGALPOES IND E COM DE COBERTURAS LTDA	(418,89)
RISEL COMBUSTIVEIS LTDA	(2.551,60)
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	(1.124,85)
SAPORE S A	(22.060,04)
SIG COMBIBLOC DO BRASIL LTDA.	(24.274,72)
SOPASTA SA INDUSTRIA E COMERCIO	(3.718,29)
SP LABOR COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	(222,56)
SPIRAX SARCO IND COM LTDA	(15.179,08)
SWEETMIX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	(1.223,84)

Diferenças Apuradas a Menor	
Relação de Credores	Total Diferença
TCA TUBOS E CONEXOES DE ACO LTDA	(19.306,94)
TETRA PAK LTDA	(37.867,93)
TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANCAS LTDA	(3.821,53)
TRANSPORTADORA ARICANDUVA LTDA	(8.587,31)
TRANSPORTADORA KARAVAGGIO LTDA	(4.193,60)
TRANSPORTES CANARINHO LTDA	(1.850,71)
<b>Total</b>	<b>(917.342,00)</b>

Além disso, constatou-se a ocorrência de **pagamentos realizados a maior**, os quais perfazem a quantia total de R\$ 67.970,81<sup>5</sup>, atualizada até a data base de 31/07/2022, conforme demonstrado abaixo:

Diferenças Apuradas a Maior	
Relação de Credores	Total Diferença
ABF CONSULTORES E CONTADORES S S LTDA	2.267,23
ALP ARMAZENS GERAIS LTDA	1.471,08
ALVARO JOSE RESENDE ASSUMPCAO	2.367,91
BANCO SAFRA S A	6.722,70
CARLOS ALBERTO SAVAZO	1.380,24
CARLOS RISSALETI DE BARROS	1.384,47
COMPANHIA DE GAS DE SÃO PAULO - COMGAS	109,16
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DA REGIAO DE MOCOCA	19.310,53
DELSON ALVES DOS REIS E OUTROS	2.644,25
DIMENSIONAL EQUIPAMENTOS ELETRICOS S A	1.511,47
EMBAPAX COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	5.171,49
ERPLASTI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI	917,36
FAZENDA ALVORADA BRAG AGRO-PASTORIL LT	700,83

<sup>5</sup> Em relação aos valores ínfimos limitados até R\$ 0,50 não foram incluídos na tabela demonstrada, contudo, foram computados no saldo global.

Diferenças Apuradas a Maior	
Relação de Credores	Total Diferença
FRANCISCO VIRGILIO CRESTANA	1.768,25
IBERIA INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	6.096,43
INDUSTRIA QUIMICA ANASTACIO S A	1.603,03
JAIR MOURA DE OLIVEIRA	2.338,25
JOAQUIM JOSE DA SILVA	977,61
JOSE LUIZ DA SILVA	959,40
LATEC INGREDIENTES DISTRIBUIDORA LTDA	951,38
LORDPLASTICS EMBALAGENS PLASTICAS S A	962,27
NESTLE BRASIL LTDA	47,15
IVALDO DE OLIVEIRA MOURA E OUTROS	511,39
PACKSEVEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.356,62
PP PRINT EMBALAGENS S A	934,88
PROZYN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.845,57
SUCORRICO CITRUS INDUSTRIAL E AGRICOLA LTDA	992,22
VICK COMERCIO DE PLASTICOS E METAIS LTDA	1,28
VIGOR ALIMENTOS S.A	666,27
<b>Total</b>	<b>67.970,71</b>

Nesse espeque, esta Administradora Judicial informa que, tendo verificado a ausência de pagamento a mais de 300 credores desta classe, em razão de não terem fornecido os seus dados bancários à Devedora, iniciou diligência interna, objetivando entrar em contato com os credores "omissos ou ausentes", momento no qual conseguiu os dados bancários de vários deles, tendo restado, ainda, 235 credores que não enviaram seus dados bancários, conforme descrito abaixo:

Relação de Credores	Crédito QGC	Crédito Líquido Atualizado
A S M REPRESENTACOES COMERCIAIS S S LTDA	170,32	69,28
ADRIANO AUGUSTO AMORIM	1.814,30	737,99
AGA COMERCIO DE PREGOS E ARAMES LTDA	357,00	145,21

Relação de Credores	Crédito QGC	Crédito Líquido Atualizado
AGNALDO GOMES DE OLIVEIRA E OUTRA	2.371,51	964,64
ALBERTO MACHADO RIBEIRO E OUTROS	836,25	340,15
ALIANCA NAVEGACAO E LOGISTICA LTDA	13.641,07	5.548,66
ALMIRO BARBOSA SOARES	566,55	230,45
ALZIRO SAMPAIO DE ALMEIDA	1.612,02	655,71
ANA MARIA DE REZENDE FONSECA	784,25	319,00
ANEMERCIO JOSE DE MATOS	1.648,20	670,42
ANTONIO BENEDITO PINHEIRO	30.425,35	12.375,85
ANTONIO SANTOS DUARTE	720,95	293,25
ANTONIO WESTN	3.668,11	1.492,05
ANTONIO XAVIER LOPES	5.571,47	2.266,26
APARECIDA AUXILIADORA DE LIMA	964,30	392,24
ASSOC DOS PRODUTORES DE LEITE DE BARBOSA	16.968,00	6.901,93
ASSOCIACAO NACIONAL DE ASSISTENCIA AO DIABETICO ANAD	1.320,00	536,92
ATLAS COPCO BRASIL LTDA	6.645,33	2.703,06
AUTO POSTO PORTAL DAS AGUAS LTDA	196,74	80,03
B A BARBOSA SUPERMERCADO LTDA	364,76	148,37
BANCO DO BRASIL SA	4.619.177,22	1.878.902,52
BARBOSA E MARQUES SA	39.600,00	16.107,75
BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A.	2.241,86	911,90
BOA VISTA SERVIÇOS S.A.	4.411,94	1.794,61
BRASANITAS EMPRESA BRAS.DE SANEAMENTO E COM. LTDA	36.645,00	14.905,77
BRASIL KIRIN LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	491.087,90	199.755,55
BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	2.201,20	895,36
BRILHA SOL REPRESENTACOES LTDA	325,58	132,43
CAP LAB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	7.325,25	2.979,63
CARLOS ALBERTO SOSSAI	33.981,28	13.822,27
CARLOS APARECIDO NOBESCHI	11.522,90	4.687,07
CARLOS DO AMARAL CINTRA FILHO	6.313,98	2.568,28
CASSIANO FIRMINO PIRES	1.565,01	636,59
CCL LABEL DO BRASIL S.A.	28.115,60	11.436,34

Relação de Credores	Crédito QGC	Crédito Líquido Atualizado
CELSO RICARDO URBAN 15576499875	15.000,00	6.101,42
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	8.780,92	3.571,74
CEREAIS BRAMIL LTDA	9.466,59	3.850,64
CIA JAGUARI ENERGIA	2.047.365,96	832.789,23
COMERCIAL ABREU LIMA LTDA	197.200,00	80.213,33
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA.	114,00	46,37
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA	21,61	8,79
CONTECH IND COM EQUIPTOS ELETRONICOS LT	788,98	320,93
COOPERATIVA AGROPECUARIA PARAISENSE LTDA	102.791,34	41.811,54
COOPERPALMEIRAS-COOP DOS TRANS AUT DE STA CRUZ DAS PALMEIRAS	1.547,90	629,63
COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAZ S.A	23.250,57	9.457,43
CORSI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	2.583,17	1.050,73
COVABRA COMERCIAL LTDA ( LJ 02 )	10.000,00	4.067,61
CRESO DONIZETTI VITOR	6.640,04	2.700,91
DANILO VAZ DE LIMA	6.667,04	2.711,89
DELFINA FRANCISCA DIAS	13.634,00	5.545,78
DENILSON VALIM TORRES	10.953,52	4.455,47
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	127,69	51,94
DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA AUTO ELETRICA	447,00	181,82
DIGITRO TECNOLOGIA S.A.	1.391,94	566,19
DIOMINO JOSE DA SILVA	3.071,26	1.249,27
DIVERSEY BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA	3.528,42	1.435,22
DOHLER AMERICA LATINA LTDA	86.429,61	35.156,22
DOUGLAS NEVES DE MORAIS	412,86	167,94
DOUGLAS WESLEY DE OLIVEIRA	1.543,74	627,93
EDEMILSON GALVAO DOS REIS	7.000,01	2.847,33
EDER CANDIDO PEDROSO	900,18	366,16
EDMAR APARECIDO NEVES REIS	882,23	358,86
EDSON LUIS VACHIANO FILHO	10.928,66	4.445,36
EDUARDO SEBASTIAO CARDEAL	3.850,00	1.566,03
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA E OUTRO	1.845,12	750,52

Relação de Credores	Crédito QGC	Crédito Líquido Atualizado
ELIAS E ALEXANDRIA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SU	1.568,00	637,80
ELSON DE JESUS RIBEIRO	11.158,62	4.538,89
ELSON JOSE DE SOUSA	3.015,20	1.226,47
ELZA RIBEIRO VILELA REIS	2.266,88	922,08
EMBAPEL EMBALAGENS E ARTEFATOS DE PAPELAO	26.205,17	10.659,25
EMIDIO FIACCHINO	309,38	125,84
EMPORIO AR COMERCIO DE REFRIGERACAO EIRELI	201,90	82,13
EMPRESAS CAROZZI S A OFINAS GENERALES	107.685,54	43.802,31
ERIC ROSA 22724135873	11.752,00	4.780,26
ERMINIO DE OLIVEIRA	571,33	232,39
EXPERT COML IMP AGENCIAMENTO E REPRESENTACOES LTDA	5.330,22	2.168,13
FAZENDA COLORADO	40.717,84	16.562,44
FERNANDO MIGUEL COELHO	242,68	98,71
FRAIN JOSE DA SILVA	3.238,88	1.317,45
FRANCISCO JOSE LEME RIBEIRO JUNIOR	3.352,68	1.363,74
FUND AGEN DAS BACIAS HIDRO DOS RIOS PCJ	10.667,55	4.339,15
GABRIEL FARIA FIALHO COSTA	1.702,95	692,69
GENÉTICA INDÚSTRIA DE PRODUTOS BIOLÓGICOS LTDA.	16.659,99	6.776,64
GERALDO APARECIDO BLUNDI	543,41	221,04
GERSON FERRAZZO E CIA LTDA	4.922,93	2.002,46
GOLDEN SUCOS LTDA	4.001,10	1.627,49
GUILHERME FAIGUENBOIM	8.222,39	3.344,55
HELIFAB BOMBAS E ACESSORIOS LTDA	2.270,00	923,35
HELVECIO CARNEIRO DE MENEZES NETO	1.794,71	730,02
IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA	24.403,81	9.926,53
INTERLAB-DISTRIB PRODUT CIENTIFICOS S/A	1.740,00	707,76
ISOFLUID EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	5.900,00	2.399,89
IVAN ANTONIO CAVALLARO	4.294,91	1.747,00
JAD LOCADORA E TRANSPORTES LTDA	44.312,81	18.024,74
JAD SOLUCOES LOGISTICAS LTDA	1.732,80	704,84

Relação de Credores	Crédito QGC	Crédito Líquido Atualizado
JAIR HONORIO DE OLIVEIRA E OUTRA	3.830,24	1.557,99
JAIR PERON E OUTROS	3.901,51	1.586,98
JANDERSON GONCALVES DA SILVA 04788708680	1.800,00	732,17
J E RODRIGUES LATICINIOS LTDA	2.310,19	939,70
JOÃO ANTÔNIO DE CAMPOS 30346926840	550,00	223,72
JOAO BATISTA TORRES	1.413,01	574,76
JOAO BOSCO E SILVA	1.466,69	596,59
JOAO LOPES DA SILVA	863,86	351,38
JOAO MARQUES DUARTE	897,36	365,01
JOAO NEVES DE ANDRADE E OUTROS	1.342,09	545,91
JOAO PAULO ANGELO DIAS	1.132,49	460,65
JOAO PIO DE OLIVEIRA	1.278,99	520,24
JOAQUIM BATISTA DA COSTA	3.452,64	1.404,40
JOAQUIM JOSE VILELA SOARES JUNIOR	752,27	305,99
JOHN BEAN TECHNOLOGIES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	10.841,76	4.410,01
JORGE ALBERTO HILDEBRAND GONZALES	3.790,48	1.541,82
JORGE DE MEDEIROS	5.150,61	2.095,07
JOSE ANTONIO DA SILVEIRA E OUTROS	2.961,89	1.204,78
JOSE ANTONIO GONCALVES	8.473,51	3.446,70
JOSE APARECIDO PEREIRA	1.611,38	655,45
JOSE CANDIDO GERALDO	18.500,00	7.525,08
JOSE CARLOS MACHADO	1.884,63	766,59
JOSE CLEBER CORREA	11.321,13	4.605,00
JOSE COREZOLA ROMAO	4.990,61	2.029,99
JOSE DONIZETTI GOMES E OUTRO	7.155,30	2.910,50
JOSE EDUARDO DA COSTA	5.995,09	2.438,57
JOSE EDUARDO ZACCARELLI	1.032,21	419,86
JOSE HENRIQUE FROZONI	6.750,33	2.745,77
JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA	546,31	222,22
JOSE MARCELINO FILHO	2.576,52	1.048,03
JOSE MARCOS SANTANA SILVA	3.418,14	1.390,37

Relação de Credores	Crédito QGC	Crédito Líquido Atualizado
JOSE MATHIAS NETO E OUTROS	7.625,10	3.101,60
JOSE NEVES DE ANDRADE	439,01	178,57
JOSE PEREIRA DA COSTA	1.408,26	572,83
JOSE ROBERTO PAIVA	10.330,49	4.202,04
JOSE RODRIGUES DE SOUZA	1.630,00	663,02
KIMBERLY CLARK BRASIL IND E COM DE PROD DE HIGIENE LTDA	3.407,86	1.386,19
KOBOLD MFS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS	2.697.528,76	1.097.250,30
LABORAVES COM PROD AGROPECUARIOS LT	311,80	126,83
LAERCIO ANTONIO ARANTES E OUTROS	5.869,15	2.387,34
LASARO SERGIO DIAS	12.852,70	5.227,98
LATICINIOS A R P L A M LTDA	175.905,00	71.551,35
LATICINIOS J L LTDA	2.396.320,19	974.730,31
LEITE FAZENDA BELA VISTA LTDA	31.720,00	12.902,47
LENA & CIA LTDA	5.033,50	2.047,43
LOG IN LOGISTICA INTERMODAL S A	2.795,70	1.137,18
LUCAS BORGES DE PAULA	1.123,55	457,02
LUIS FERNANDO GONÇALVES	2.700,00	1.098,26
LUIS FERNANDO LOPES MACARI E OUTROS	735,53	299,19
LUIZ ALBERTO FERRARI	415,72	169,10
LUIZ ANTONIO DA SILVA	285,55	116,15
LUIZ AUGUSTO BERTANI	615,16	250,22
MANOEL DE JESUS DOS SANTOS E OUTROS	2.549,63	1.037,09
MARCELO FRANCISCO DA SILVA E OUTROS	1.141,88	464,47
MARCIO BRAZ DE SOUZA	4.805,47	1.954,68
MARCOS AURELIO SOARES	4.558,05	1.854,04
MARCOS JOSE ROSSI E OUTRO	2.075,82	844,36
MARCOS PEREIRA VILLELA	6.493,75	2.641,41
MARIA ALICE DIAS CAPOZOLI	9.760,79	3.970,31
MARIA APARECIDA WESTIN	10.869,82	4.421,42
MARIA AUGUSTA DE FIGUEIREDO E OUTROS	1.116,71	454,23
MARIA BORGES DOS SANTOS	6.897,47	2.805,62

Relação de Credores	Crédito QGC	Crédito Líquido Atualizado
MARIA DE FATIMA PORFIRIO DAMIAN E OUTROS	7.806,00	3.175,18
MARKEM IMAJE IDENTIFICACAO DE PRODUTOS LTDA	287,70	117,03
MARLOG BRASIL LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA	252.239,35	102.601,21
MATUSALEM LIMA DA CRUZ	5.674,45	2.308,15
MAURICIO PIASSA 05906757880	480,00	195,25
MAURILIO JACINTO FERREIRA	3.116,06	1.267,49
MAURO GABRIEL DA FONSECA	3.077,75	1.251,91
META AUTOMACAO INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.724,00	1.108,02
METALLOYS E CHEMICALS COMERICAL LTDA	11.284,59	4.590,13
MIGUEL KODJA NETO	5.700,68	2.318,82
MILTON JOSE DA COSTA	1.558,24	633,83
MOREPAR PARTICIPACOES LTDA	4.500,00	1.830,43
NELSON RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	10.380,09	4.222,22
NEOGRIDE SOFTWARE S.A.	1.970,74	801,62
ODELIO MOURA DE SOUSA	1.794,25	729,83
ORIVALDO BENTO DA SILVA	630,65	256,52
OSMAR RODARTE NETO	4.044,70	1.645,23
OSVALDO DE PAULA	3.344,10	1.360,25
PAULO CESAR BRANDOLEZI E OUTRO	7.190,27	2.924,72
PAULO HENRIQUE CORREA BAPTISTELLA	47.949,54	19.504,02
PEDRO ANTONIO FERREIRA	69,15	28,13
PEDRO PAULO PAULINO	793,43	322,74
PEDRO ROSENDO DA SILVA	1.865,57	758,84
PRICEWATERHOUSECOOPERS CONTADORES PUBLICOS LTDA	1.522,10	619,13
PROMILK LATICINIOS LTDA	150.684,20	61.292,50
QUICK LOGISTICA LTDA	44.236,33	17.993,63
RAISIO STAEST US INC	79.750,65	32.439,48
RODRIGO FREIRE ELIAS E OUTROS	640,91	260,70
RODRIGO HENRIQUE MENDES	150,80	61,34
ROGERIO DA SILVA	561,77	228,51

Relação de Credores	Crédito QGC	Crédito Líquido Atualizado
SAMUEL MORAIS DA SILVA	3.935,73	1.600,90
SEARA ALIMENTOS LTDA	45.000,00	18.304,26
SEBASTIAO BUENO DOS REIS	1.159,22	471,53
SEBASTIAO LOPES DA SILVA	1.629,56	662,84
SERASA S.A.	615,50	250,36
SERGIO ANTONIO DE LIMA	5.747,03	2.337,67
SERGIO TALAMONI E OUTRA	561,77	228,51
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTOS	845,47	343,90
SOL EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI	125.041,50	50.862,04
SOLVAY INDUPA DO BRASIL S/A	87.676,00	35.663,20
SUPERMERCADO CELMA DA INCONFIDENCIA LTDA	2.500,00	1.016,90
SUPERMERCADO TOME E TOME LTDA	415,82	169,14
SVI CARGO - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL LTDA.	9.206,25	3.744,75
T. G. LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.	221,59	90,13
TEAM CREATIF DESIGN LTDA	4.854,66	1.974,69
THIAGO TAVARES SILVA.	2.400,00	976,23
TRANSFRIOS TRANSPORTES LTDA	1.023,32	416,25
TRANSILVA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	105,26	42,82
TRANSLEITE TRANSPORTES BERTOLINI LTDA	1.558,56	633,96
TRANSPORTADORA CAP MINAS LTDA	36.216,77	14.731,58
TRANSPORTADORA CAP MOCOCA EIRELI	96.630,33	39.305,48
TRANSPORTADORA GUSMAO E GUSMAO LTDA	13.526,27	5.501,96
TRANSPORTADORA MARCHIORI LTDA	16.091,55	6.545,42
TRANSPORTES MASO LTDA	5.200,00	2.115,16
TRANSPORTES OURO BRANCO LTDA.	136.900,35	55.685,76
TRANSPORTES RODOVIA SUL LTDA	4.545,45	1.848,91
TROPFRUIT NORDESTE S/A	7.800,00	3.172,74
UNIDASUL DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA S A	12.454,74	5.066,11
UNIS GROUP REPARACAO ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA	2.340,90	952,19
VALDIVINO GONCALVES PIRES	241,76	98,34
VALFILM MG INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	50.563,76	20.567,38

Relação de Credores	Crédito QGC	Crédito Líquido Atualizado
VALFILM NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	46.753,07	19.017,34
VALFORTE ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS EIRELI	900,00	366,09
VALOR DISTRIBUICAO E SERVICOS DE VAREJO LTDA	56,14	22,84
VALOR ECONOMICO S A	445,20	181,09
VANDERLEI DA CRUZ ALVES	1.230,96	500,71
VANDERLEI FERREIRA DA SILVA	1.665,59	677,50
VITOR DO CARMO DA SILVA E OUTROS	6.160,96	2.506,04
VITOR MARCOS RIBEIRO DA SILVA	1.050,52	427,31
VWR PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA.	4.850,00	1.972,79
W BURGER VALVULAS DE SEGURANCA E ALIVIO LTDA	450,00	183,04
WALDIR DELANO ABU GANNAM	6.959,65	2.830,92
WELLINGTON JOSE CARNEIRO	4.929,81	2.005,26
WELLYNGTON NOGUEIRA LIMA	3.061,86	1.245,45
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	5.611,31	2.282,46
WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA	9.865,34	4.012,84
<b>Total</b>	<b>15.263.452,50</b>	<b>6.208.581,74</b>

Por derradeiro, esta Auxiliar informa que a diligência mencionada acima, concernente na busca pelos dados bancários dos credores omissos ou ausentes, foi encerrada, tendo em vista que os colaboradores desta Administradora Judicial realizaram diversas rodadas de ligações, remanescendo sem dados bancários e, conseqüentemente, sem o recebimento de seu crédito, tão somente, aqueles credores que não foram localizados por nenhum dos meios disponíveis de comunicação.

#### **I.IV - CLASSE IV – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

De acordo com o Plano de Recuperação Judicial, os pagamentos dos créditos arrolados nesta classe teriam início no mês de junho de 2019 e término previsto para o mês de março de 2027.

Convém pontuar, ademais, que, em que pese o PRJ tenha previsto que os pagamentos da referida classe se iniciariam após a carência de 01 (um) ano, a contar da r. decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial (17/05/2018), tem-se que a Recuperanda adotou, como termo inicial dos pagamentos, a data da publicação, no Diário de Justiça Eletrônico, da r. decisão homologatória, a qual ocorreu em 23/05/2018.

No mais, demonstra-se, abaixo, os valores efetivamente pagos, os quais foram apurados até a data base de 31/07/2022, aos credores inscritos nesta classe, conforme segue:

<b>Relação de Credores</b>	<b>Total Pago</b>
ABACOM SOM SERV E IMP DE EQ INDUSTRIAIS EIRELI EPP	1.018,50
ALAN SANAVIO FERREIRA ME	2414,61
ALCARR SOLUCOES INDUSTRIAIS EIRELI EPP	2.179,13
ATN REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME	1.770,99
AWALTECH AUTOMACAO INDUSTRIAL E REP COMERCIAL LTDA EPP	1.330,17
BICOM COMERCIO E IMPORTACAO DE PECAS LTDA EPP	1.088,10
BOLT TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME	1.443,83
BRATAL EQUIPAMENTOS HIDRAULICO LTDA EPP	247,76
CLAUDIA DOS REIS TRANSPORTES LTDA ME	9.785,20
CONTROLFIT SISTEMAS DE ENERGIA LTDA ME	1.355,33
COPIAR BRASIL COPIADORAS E SUPRIMENTOS P. IMPRESSAO LTDA ME	1.014,90
D A P MAURUTO TRANSPORTE ME	3.355,11
DAGO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. - EPP	2.440,92
DOBEFRIO REFRIGERACAO LTDA ME	3.581,64
DOCE PRECO E CIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	9,68
IMC REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	3.118,12
MAQ TEC ARARAS COMERCIO DE PECAS INDUSTRIAIS LTDA ME	594,20
MÁQUINAS LEONARDI LTDA - EPP	777,03
MARLY MEIRE BONASIO FLORES EPP	1.097,32
MB SOLUCOES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP	218,55

Relação de Credores	Total Pago
MECANICA DIESEL R M S SERVICOS E PECAS LTDA ME	711,89
METALQUALI TUBOS E CONEXOES EIRELI EPP	2.220,56
MURILO DALDOSSO LEMES ME	1084,47
MVR TRANSPORTES E TECNOLOGIALTDA ME	6.835,59
ON LINE SAC SERVIÇOS EIRELI - EPP	1.376,40
PARAFUSOS PEDREIRA LTDA ME	1119,50
RCP LOGÍSTICA LTDA. - EPP	208,48
RETIFICA PESADA ITATIBA LTDA ME	1.584,28
SIDILENE FARIA DE MENDONCA ME	3.176,19
T. HOFFMAN TRANSPORTES - ME	839,75
TRANSKUHL TRANSPORTADORA LTDA ME	1.462,38
TRANSLIBANESA LTDA ME	1.470,40
TRANSPORTADORA ARENA LTDA EPP	11.768,76
TRANSPORTES CAVARZAN LTDA EPP	8.412,99
TRM TRANSPORTES RODOMODAL LTDA EPP	8.682,17
VAGNER FERREIRA DA SILVA 07074580643 ME	4.173,30
VALRIPES MASSARI TRANSPORTES - ME	2.320,98
<b>Total</b>	<b>96.289,18</b>

Menciona-se, ainda, que os credores relacionados na tabela abaixo forneceram seus dados bancários, no entanto, até a data base desta petição, não foram apresentados a esta Auxiliar os respectivos comprovantes dos pagamentos dos créditos em comento:

Relação de Credores	Crédito QGC	Crédito Líquido Atualizado
COMERCIO DE MADEIRAS BUZO LTDA ME	1.000,00	406,76
DAVI VASCONCELOS DE SOUZA-ME	646,85	263,11
J R CAMARGO COM E LOCAÇÃO DE MAQ E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	12.593,33	5.122,48
LABIOTEC CONSULTORIA E ANÁLISES - ME	500,00	203,38
MAJ FABRIN MECANICA LTDA ME	6.303,00	2.563,82

Relação de Credores	Crédito QGC	Crédito Líquido Atualizado
MOREIRA DA SILVA & MOREIRA DA SILVA LTDA. - ME	360,00	146,43
PEDREIRA MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA ME	316,60	128,78
PROTECTA VALE CONTROLE DE PRAGAS LTDA EPP	2.490,00	1.012,84
SENSUS COM E MANUT DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA EPP	460,00	187,11
SIMONE CRISTINA MASCARIN CHIARADIA ME	18.924,00	7.697,55
TRANSPORTADORA FLORIANO E FLORIANO LTDA ME	44.741,73	18.199,20
<b>Total</b>	<b>88.335,51</b>	<b>35.931,47</b>

Destaca-se que, em razão da Sociedade Empresária ter efetuado, em dezembro de 2021, pagamentos a uma pessoa alheia ao seu Quadro Geral de Credores, de nomenclatura "IGS COMERCIO DE PARAFUSOS", esta Auxiliar questionou a Recuperanda, de forma administrativa, tendo ela retornado, apenas, em fevereiro de 2022, com esclarecimento no sentido de que os pagamentos se referem à credora CLAUDIA DOS REIS TRANSPORTES LTDA. ME.

Ainda, relata-se que a Devedora informou, no mês de 02/2022, após reiteradas cobranças desta Auxiliar, que o pagamento da parcela do mês de dezembro de 2021, relativo ao crédito da credora ABACOM SOM SERV E IMP DE EQ INDUSTRIAIS EIRELI EPP foi efetuado em nome de SELMA DE CAMPOS VALENTE.

Dessa forma, relata-se que os pagamentos mencionados acima só foram incluídos no controle de cumprimento do Plano desta Administradora Judicial, após o retorno que foi dado pela Recuperanda, em fevereiro deste ano.

Relata-se, ainda, que, na data de 26/01/2022, a Devedora efetuou alguns depósitos relativos à regularização de pagamentos

divergentes, os quais perfizeram a monta de R\$ 8.015,40, conforme demonstrado a seguir:

<b>Relação de Credores</b>	<b>Pagamento Complementar</b>
ALAN SANAVIO FERREIRA ME	379,76
ALCARR SOLUCOES INDUSTRIAIS EIRELI EPP	341,52
ATN REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME	152,11
AWALTECH AUTOMACAO INDUSTRIAL E REP COMERCIAL LTDA EPP	203,66
BOLT TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME	222,10
COMERCIO DE MADEIRAS BUZO LTDA ME	343,46
D A P MAURUTO TRANSPORTE ME	463,91
DAVI VASCONCELOS DE SOUZA-ME	196,75
IMC REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	494,02
MÁQUINAS LEONARDI LTDA - EPP	104,62
MARLY MEIRE BONASIO FLORES EPP	165,87
METALQUALI TUBOS E CONEXOES EIRELI EPP	35,03
MOREIRA DA SILVA & MOREIRA DA SILVA LTDA. - ME	78,01
MURILO DALDOSSO LEMES ME	95,45
ON LINE SAC SERVIÇOS EIRELI - EPP	886,25
PARAFUSOS PEDREIRA LTDA ME	93,38
PEDREIRA MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA ME	60,09
RETIFICA PESADA ITATIBA LTDA ME	65,84
SIDILENE FARIA DE MENDONCA ME	614,10
T. HOFFMAN TRANSPORTES - ME	96,13
TRANSKUHL TRANSPORTADORA LTDA ME	1.225,12
TRANSLIBANESA LTDA ME	76,32
TRANSPORTES CAVARZAN LTDA EPP	1.355,47
VALRIPES MASSARI TRANSPORTES - ME	266,43
<b>Total</b>	<b>8.015,40</b>

No entanto, por não serem regularizadas de maneira adequada, verificou-se ainda diferenças nos pagamentos realizados, posto que

os valores pagos divergem daqueles de fatos devidos, tendo a Recuperanda efetuado **pagamentos em valor a menor**, os quais remontam a quantia de R\$ 11.846,57, atualizada até a data base de 31/07/2022, conforme demonstrado abaixo:

Diferenças Apuradas a Menor	
Relação de Credores	Total Diferença
BRATAL EQUIPAMENTOS HIDRAULICO LTDA EPP	(0,81)
COMERCIO DE MADEIRAS BUZO LTDA ME	(73,04)
DAVI VASCONCELOS DE SOUZA-ME	(72,42)
J R CAMARGO COM E LOCAÇÃO DE MAQ E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	(1.402,60)
LABIOTEC CONSULTORIA E ANÁLISES - ME	(211,46)
MAJ FABRIN MECANICA LTDA ME	(1.071,45)
MAQ TEC ARARAS COMERCIO DE PECAS INDUSTRIAIS LTDA ME	(4,86)
MB SOLUCOES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP	(969,70)
MECANICA DIESEL R M S SERVICOS E PECAS LTDA ME	(6,83)
MOREIRA DA SILVA & MOREIRA DA SILVA LTDA. - ME	(71,91)
PEDREIRA MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA ME	(71,84)
PROTECTA VALE CONTROLE DE PRAGAS LTDA EPP	(870,74)
SENSUS COM E MANUT DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA EPP	(194,50)
SIMONE CRISTINA MASCARIN CHIARADIA ME	(1.735,86)
T. HOFFMAN TRANSPORTES - ME	(115,30)
TRANSKUHL TRANSPORTADORA LTDA ME	(1.906,68)
TRANSPORTADORA FLORIANO E FLORIANO LTDA ME	(3.066,56)
<b>Total</b>	<b>(11.846,57)</b>

Além disso, constatou-se, também, **pagamentos realizados a maior**, os quais remontam a quantia de R\$ 22.367,65, estando o referido valor atualizado até 31/07/2022, conforme demonstrado abaixo:

Diferenças Apuradas a Maior	
Relação de Credores	Total Diferença
ABACOM SOM SERV E IMP DE EQ INDUSTRIAIS EIRELI EPP	113,20
ALAN SANAVIO FERREIRA ME	771,27
ALCARR SOLUCOES INDUSTRIAIS EIRELI EPP	681,60
ATN REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME	400,47
AWALTECH AUTOMACAO INDUSTRIAL E REP COMERCIAL LTDA EPP	357,30
BICOM COMERCIO E IMPORTACAO DE PECAS LTDA EPP	133,68
BOLT TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME	400,71
CLAUDIA DOS REIS TRANSPORTES LTDA ME	956,58
CONTROLFIT SISTEMAS DE ENERGIA LTDA ME	156,42
COPIAR BRASIL COPIADORAS E SUPRIMENTOS P. IMPRESSAO LTDA ME	112,11
D A P MAURUTO TRANSPORTE ME	955,00
DAGO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. - EPP	531,83
DOBEFRIO REFRIGERACAO LTDA ME	867,97
IMC REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	1.040,28
MÁQUINAS LEONARDI LTDA - EPP	158,49
MARLY MEIRE BONASIO FLORES EPP	268,36
METALQUALI TUBOS E CONEXOES EIRELI EPP	374,69
MURILO DALDOSSO LEMES ME	194,35
MVR TRANSPORTES E TECNOLOGIALTDA ME	1.328,50
ON LINE SAC SERVIÇOS EIRELI - EPP	1.043,97
PARAFUSOS PEDREIRA LTDA ME	199,90
RCP LOGÍSTICA LTDA. - EPP	33,51
RETIFICA PESADA ITATIBA LTDA ME	273,29
SIDILENE FARIA DE MENDONCA ME	630,10
TRANSLIBANESA LTDA ME	255,71
TRANSPORTADORA ARENA LTDA EPP	2.421,85
TRANSPORTES CAVARZAN LTDA EPP	3.062,77
TRM TRANSPORTES RODOMODAL LTDA EPP	1.747,95
VAGNER FERREIRA DA SILVA 07074580643 ME	2.265,88

Diferenças Apuradas a Maior	
Relação de Credores	Total Diferença
VALRIPES MASSARI TRANSPORTES - ME	629,92
<b>Total</b>	<b>22.367,65</b>

Nesse espeque, esta Auxiliar informa que, tendo verificado a ausência de pagamento a mais de 160 credores desta classe, em razão de não terem fornecido os seus dados bancários à Devedora, iniciou diligência interna, objetivando entrar em contato com os credores “omissos ou ausentes”, momento no qual conseguiu os dados bancários de vários deles, tendo, restando, ainda, 143 credores sem o envio de dados bancários, os quais foram relacionados abaixo:

Relação de Credores	Crédito QGC	Crédito Líquido Atualizado
A B SERVIÇOS E TRANSPORTES URGENTES LTDA. EPP	1.515,82	616,58
A C GARCIA LEITE ME	1.096,45	445,99
A LACERDA DIAS EPP	15.123,36	6.151,60
A S SANCHES TRANSPORTES ME	13.827,10	5.624,33
ABC IND DE COM DE MATRS PLASTICOS LT ME	280,00	113,89
ALEX E BIA REPRESENTACOES LTDA ME	459,09	186,74
ANDRINI REPRESENTACAO COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ME	6.470,79	2.632,07
ANTONIO PEDRO GONCALVES ME	675,91	274,93
APR SERVICE COM E INST DE SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI EPP	811,00	329,88
ARPLAM TRANSPORTES LTDA EPP	23.155,00	9.418,56
AUTO VIAÇÃO SILVATUR LTDA. EPP	56.680,00	23.055,23
AUTO VIDROS E ACESSORIOS ROBERTTI LTDA - ME	163,47	66,49
BIMBATTI E OLIVEIRA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME	11.902,06	4.841,30
BRABO E REIS LTDA ME	2.066,49	840,57
C M DE JESUS AMORIM ME	47.573,35	19.351,00
C2K PARTS COMERCIO LTDA ME	3.846,90	1.564,77
CAMILO DE ALMEIDA BRITO EPP	1.052,05	427,93

Relação de Credores	Crédito QGC	Crédito Líquido Atualizado
CAMP AGRI COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	383,51	156,00
CAMP CARGAS TRANSP E LOGISTICA LTDA EPP	69.695,18	28.349,30
CASA DAS BATERIAS A. C. LTDA. - ME	251,09	102,13
CASA DE MÓVEIS BROGLIO LTDA. - EPP	2.271,00	923,75
CARLOS EDUARDO ZANELATTO JAGUARIUNA ME	4.417,32	1.796,79
CARLOS HENRIQUE SOUZA ZANI ME	939,00	381,95
CHAMILIO ALVES DE MELO TRANSPORTE DE CARGAS ME	8.377,40	3.407,60
CJM TRANSPORTES AMPARO LTDA ME	7.198,36	2.928,01
CLODOALDO DA SILVA ALVES E CIA LTDA ME	5.079,36	2.066,09
COMERCIAL AMPARENSE DE MAT ELETRICO LTDA EPP	3.050,76	1.240,93
COMÉRIO DE BATERIAS PALANCH E MOREIRA LTDA. - ME	300,00	122,03
COMERCIO REPRES. E TRANSPORTES SAO JORGE GUERREIRO LTDA ME	334,71	136,15
CONCEPTOIL COM TRAN E REP C.DE OLEOS E GORDURAS EIRELI EPP	67.233,00	27.347,78
CONSULTE CONSULTORIA E ASS EM RELACOES GOVERNAMENTAIS EPP	13.999,99	5.694,65
CONSTRUMAIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP	2.000,00	813,52
COSMOFIX LACRES EIRELI - EPP	118,00	48,00
D J MARCATO E FILHO LTDA ME	140,00	56,95
DAL MASTER REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME	147,06	59,82
DANIEL E DANIEL TRANSPORTE E COM DE LATICINIOS LTDA ME	1.366,24	555,73
DIOGO POLITTI ME	52,82	21,49
DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS DOIS IRMAOS LTDA.ME.	91,20	37,10
DOISDU PROMOCOES DE VENDAS LTDA ME	13.753,25	5.594,29
DOUGLAS CONSULTORIA PROJETOS ENGENHARIA SOCIEDADE LTDA EPP	5.166,66	2.101,60
DSA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP	2.600,00	1.057,58
E DO CARMO HUMEL ME	7.432,00	3.023,05
EBA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME	24.175,81	9.833,78
EBERSON DILAMAR DE OLIVEIRA RODRIGUES E CIA LTDA. - ME	10.262,54	4.174,40
EMPREITEIRA E FUNDACOES H.R.G LTDA ME	3.677,50	1.495,86

Relação de Credores	Crédito QGC	Crédito Líquido Atualizado
ES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. - ME	510,80	207,77
EUNICE FARIA DA COSTA ANGELO ME	26.929,02	10.953,68
EXPRESSO REGIANI TRANSPORTES LTDA ME	54.921,46	22.339,92
FERIANI ZANETI E CIA LTDA EPP	22,08	8,98
FIDELIZE REPRESENTACOES LTDA ME	123,44	50,21
GABRIEL SOALHEIRO PEREIRA CASTRO ME	5.393,92	2.194,04
GAMA CENTRI COMERCIO E REPARACAO DE EQUIP EIRELI EPP	2.100,00	854,20
GUACU LEITOS ARAMADOS EIRELI ME	7.125,00	2.898,17
GUSTAVO CAETANO ME	1.426,84	580,38
H R A ELETRONICOS LTDA ME	683,60	278,06
HENRIQUE RUBIA ME	5.459,43	2.220,68
HI POTEST TESTE ELETRICO LTDA ME	640,00	260,33
HILDA APARECIDA PRIMON DE SOUZA ME	173,38	70,52
ITAQUA IND E COM DE RESISTENCIAS ELÉTRICAS LTDA. - EPP	1.200,00	488,11
IVALDO LEONEL DA SILVA ME	4.072,76	1.656,64
J E CARDOSO TRANSPORTES EPP	31.156,23	12.673,15
J L R GONCALVES TRASPORTES ME	2.449,88	996,52
J R NICOLETTI REPRESENTACOES COMERCIAIS ME	1.510,55	614,43
J.R.VIGATO EIRELI EPP	900,00	366,09
JAM FABRIN MECANICA LTDA ME	35.479,68	14.431,76
JH PNEUS COMERCIO E VULCANIZACAO LTDA ME	900,00	366,09
JOAO PAULO TEIXEIRA MASSARI ME	859,00	349,41
JOEL INACIO - TRANSPORTES - ME	6.242,32	2.539,13
JOELMA NUNES MACHADO EIRELI ME	4.148,18	1.687,32
JOSE LUIS MARCON EPP	380,00	154,57
JOSE PACIFICO CAROLA TRANSPORTES ME	7.496,32	3.049,21
JRR URBANO TRANSPORTES ME	3.189,53	1.297,38
L B PROMOCOES DE VENDAS LTDA ME	48.840,27	19.866,33
L C LEME E CIA LTDA ME	75,00	30,51
L V DE ANDRADE COMERCIO DE ALIMENTOS ME	2.284,84	929,38
LIDER AUTO PECAS DE AMPARO LTDA EPP	5.460,00	2.220,92

Relação de Credores	Crédito QGC	Crédito Líquido Atualizado
LILIAN REGINA CUNHA DE SENA ME	7.189,00	2.924,21
LUCAS SANAVIO DOS SANTOS ME	1.915,21	779,03
LUIS ANGELO ISEIS TRANSPORTES ME	12.675,64	5.155,96
LUIS CARLOS RAFAEL TEIXEIRA TRANSPORTES ME	2.429,50	988,23
M A AMARAL TRANSPORTES LTDA ME	1.430,64	581,93
M F A TRANSPORTADORA LTDA EPP	2.224,12	904,69
MANDA LA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME	1.101,19	447,92
MARCELO AFONSO TIOZZO TRANSPORTE DE CARGAS ME	19.319,74	7.858,52
MARCIA SILVA LACERDA EXPEREDIAO ME	10.000,00	4.067,61
MARILUCE FERREIRA BARBOSA VIANA EPP	34,00	13,83
MONS ALIMENTAIRE LTDA ME	18.477,41	7.515,90
MR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. - EPP	42.355,00	17.228,37
OMNI TECH IND E COM DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP	7.372,58	2.998,88
PALANCH E TONELOTO LTDA EPP	1.069,40	434,99
PAULO C DE MARCHI E CIA LTDA ME	167,66	68,20
PEREIRA E SANGLARD REPRESENTACOES LTDA ME	79,14	32,19
PIZZOLO REFRIGERAÇÃO LTDA. - EPP	140,00	56,95
PLANO DE DESENVOLVIMENTO E CRIACAO LIMITADA ME	8.500,00	3.457,47
PLISVED COMÉRCIO DE VEDAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. - ME	1.790,00	728,10
PRIME COFFEE COM MANUT E LOC DE MAQ CAFE LTDA ME	1.058,00	430,35
PROAUDI E ADVISER CONSULTORIA TRIBUTARIA S S LTDA EPP	27.491,61	11.182,52
PROCEEDINGS IND E COML DE ALIMENTOS LTDA EPP	4.842,00	1.969,54
PSE ELETRIFICACAO LTDA ME	890,00	362,02
R B M COM ASSIST TEC DE MOTORES BOMBAS HID LTDA EPP	2.100,00	854,20
RAE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA ME	11.131,41	4.527,83
RAPIDO TRANSPORTE GR LTDA ME	77.507,42	31.527,02
REALIZA ASSESSORIA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP	473,00	192,40
RETENLINS COMERCIO DE RETENTORES LTDA EPP	20.015,38	8.141,48

Relação de Credores	Crédito QGC	Crédito Líquido Atualizado
RETIFICA DE MOTORES IRMÃOS BORIN LTDA. - EPP	782,16	318,15
RGC REVISTAS E LIVROS LTDA ME	4.039,21	1.642,99
ROBSON FLAVIO FERRAREZI EPP	1.039,20	422,71
RODRIGO DE BENEDICTIS ME	2.000,00	813,52
ROSEMIRO E MARCELINO TRANSPORTES LTDA ME	6.349,20	2.582,61
SANDRO ROBERTO PASCUCI ME	18.318,36	7.451,20
SAUTITEC AUTOMACAO E MANUT INDUSTRIAL LTDA ME	14.500,00	5.898,04
SEGATO E SEGATO LUBRIFICANTES LTDA-ME	467,00	189,96
SÉRGIO ROBERTO MICHELINI - ME	1.440,00	585,74
SHIZ REPRES E COM DE PRODS ALIMENTÍCIOS LTDA. - ME	1.063,05	432,41
SILVIO BUENO ESQUADRIAS ME	5.600,00	2.277,86
SSX COMMODITIES COMERCIAL LTDA ME	1.850,00	752,51
T DAGO TRANSPORTES LTDA EPP	2.420,84	984,70
T.M.E DA SILVA TRANSP.DE PRODUTOS QUIMICOS ME	2.100,00	854,20
TATIANA BROISLER VACHIANO ME	7.031,05	2.859,96
TRANSILVA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - ME	10.110,68	4.112,63
TRANSLEITE FERREIRA E DA SILVA TRANSPORTES LTDA ME	295,23	120,09
TRANSPORTADORA CURINGA LT ME	17.863,51	7.266,18
TRANSPORTADORA GERBI LTDA EPP	3.207,59	1.304,72
TRANSPORTADORA LOBO E LOBO LTDA. - EPP	2.943,21	1.197,18
TRANSPORTADORA LOPES E FILHO LTDA EPP	5.620,90	2.286,36
TRANSPORTADORA NOVA AMPARO LTDA ME	29.092,90	11.833,87
TRANSPORTADORA NOVO HORIZONTE EIRELI ME	191.946,41	78.076,37
TRANSPORTADORA RIO BRANCO LTDA ME	1.984,42	807,19
TRANSPORTADORA RMBR LTDA ME	373,80	152,05
TRANSPORTADORA SILVA E MARCHIORI LTDA ME	15.371,22	6.252,42
TRANSPORTADORA STARMILK LTDA ME	3.291,40	1.338,81
TRANSPORTADORA VITHAIS LTDA ME	1.800,38	732,32
TRANSPORTES MENDES LTDA ME	22.440,00	9.127,72
TRANSPRADO COLETA AMBIENTAL LTDA EPP	1.297,75	527,87

Relação de Credores	Crédito QGC	Crédito Líquido Atualizado
V S SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. - ME	74,00	30,10
VALMIR FANTI - ME	13.152,50	5.349,93
VIRGINI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	9.625,24	3.915,18
VOORSLUYS E CARREIRO GESTAO EMPRESARIAL LTDA EPP	19.720,68	8.021,61
VPS LOG TRANSPORTES LTDA ME	57.022,56	23.194,57
VVR TRANSPORTES LTDA ME	130.616,42	53.129,70
W A MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. - ME	10.000,00	4.067,61
W. F. EXTINTORES LTDA. - ME	561,00	228,19
YASUMURA E YASUMURA LTDA ME	5.577,28	2.268,62
<b>Total</b>	<b>1.610.134,33</b>	<b>654.940,33</b>

No mais, esta Auxiliar do Juízo informa que a diligência mencionada acima, concernente na busca pelos dados bancários dos credores omissos ou ausentes, foi encerrada, tendo em vista que os colaboradores desta Administradora Judicial realizaram diversas rodadas de ligações, remanescendo pendente a informação referente aos dados bancários do credores supramencionado que, conseqüentemente, não receberam seu crédito.

#### **I.V – CREDORES PARCEIROS E ESSENCIAIS**

Conforme previsto no aditivo ao Plano aprovado pela comunidade de credores, o qual foi elaborado durante o próprio conclave assemblear (fls. 4.362/4.363), os pagamentos aos credores alocados nesta classe se iniciaram no mês de agosto de 2018.

Cumprir aduzir, ainda, que apenas o credor TETRA PAK LTDA. atendeu aos requisitos previstos no PRJ, podendo, assim, classificar-se como credor parceiro e essencial.

Segundo mencionado às fls. 11.626/11.701, o crédito do credor parceiro e essencial poderá ser quitado por meio de compensação com bônus de crédito. O bônus, para fins de compensação, no âmbito da Recuperação Judicial, será apurado com base na aplicação do percentual de 50% sobre o bônus obtido junto ao credor naquele respectivo trimestre, limitado ao valor da parcela trimestral. Sendo o bônus insuficiente para a compensação da parcela, eventual diferença apurada deverá ser adimplida por pagamento complementar.

Nesse diapasão, demonstra-se, abaixo, o montante das compensações dos bônus e dos pagamentos complementares efetuados ao referido credor:

<b>Relação de Credores</b>	<b>Total Pago</b>
TETRA PAK LTDA.	2.218.970,49
<b>Total</b>	<b>2.218.970,49</b>

Destaca-se, outrossim, que o pagamento da 9ª (nona) parcela, com vencimento em 15/08/2020, segundo informações fornecidas pela Recuperanda, foi compensado com notas de crédito emitidas nos meses de dezembro de 2018 e janeiro de 2019.

Contudo, esta Auxiliar entende que a compensação da parcela trimestral devida deve ser realizada com as notas de crédito emitidas naquele respectivo trimestre. Nesse espeque, solicitou-se a regularização e adimplemento do saldo residual da 9ª (nona) parcela devida, após a compensação do bônus apurado no seu respectivo trimestre.

Além disso, esta Administradora Judicial identificou que algumas notas de crédito foram emitidas após o encerramento da relação comercial entre as partes, a qual ocorreu em 31/12/2020, conforme disposto no

contrato em referência. Em razão disso, solicitou-se esclarecimentos à Recuperanda, tendo ela, em resposta, sinalizado que, embora as cartas de crédito tenham sido emitidas após o fim da relação comercial, os bônus são provenientes de operações ocorridas no ano de 2020, motivo pelo qual foram utilizados para a compensação da parcela com vencimento em 15/02/2021.

No mais, cumpre relatar que, considerando o fim da relação comercial com a Devedora, a credora TETRA PAK LTDA. não atende mais aos requisitos necessários para se manter como credor parceiro/essencial. Desse modo, o saldo remanescente do crédito, no valor de R\$ 5.760.358,26, será adimplido nos termos dispostos para a Classe III, relativa aos credores quirografários, a qual se classifica o respectivo crédito.

Dito isso, cumpre relatar que os valores pagos relativos a 9ª (nona), 10ª (décima) e 11ª (décima primeira) parcelas, divergem daqueles de fato devidos, mensurados em conformidade com o estabelecido no Plano, posto que a Recuperanda efetuou **pagamentos em valores inferiores ao apurado**, sendo que a diferença global, atualizada até 31/07/2022, perfaz a quantia total de R\$ 172.819,26, conforme demonstrado abaixo:

Relação de Credores	Total Diferença
TETRA PAK LTDA.	(172.819,26)
<b>Total</b>	<b>(172.819,26)</b>

Explica-se, ainda, que a diferença apurada acima foi gerada em função das seguintes razões: **i)** interrupção dos encargos financeiros, entre o período da Assembleia Geral de Credores até a data do vencimento da 1ª parcela; **ii)** cômputo dos encargos financeiros já quitados, na base de cálculo para apuração da parcela do mês subsequente; e **iii)** compensação de bônus insuficiente para a quitação da 9ª (nona) parcela.

Paralelamente a isso, sabe-se que foi determinado a instauração de um Incidente denominado "Exibição de Documentos" (autuado sob o nº 0002206-23.2020.8.26.0022), tendo em vista a discussão perpetrada na presente Recuperação Judicial entre a Recuperanda e a credora TETRA PAK LTDA., no que se refere à interpretação conferida à cláusula de credores parceiros/essenciais.

Ocorre que a Recuperanda alegou que a referida credora estava empregando interpretação equivocada à mencionada cláusula, uma vez que vinha retendo saldo residual, fruto do valor apurado, a maior, após abatimento do bônus compensável, ao montante limite de 50% do valor da parcela do crédito concursal que lhe era devida.

Assim, aduziu que, para o período de janeiro de 2017 a janeiro de 2020, dispunha de um saldo residual no valor de R\$ 4.762.166,78, fruto da soma das sobras periódicas de compensações trimestrais entre as parcelas do crédito concursal por ela devidas, que se mostraram inferiores ao limite do bônus compensável previsto para igual período.

Em razão disso, foi proferida r. decisão, concedendo em parte a tutela de urgência pleiteada pela Devedora, a fim de que a referida credora se abstinhasse de realizar novas retenções sobre eventuais saldos residuais de créditos compensáveis.

Seguindo a exposição dos fatos, tem-se que, no julgamento do Incidente em comento, o N. Juízo entendeu que a credora TETRA PAK LTDA., de fato, emprestava interpretação equivocada à aludida cláusula, restando, portanto, inquestionável o saldo residual de bônus compensável correspondente à R\$ 4.762.166,78, fruto da soma das sobras periódicas de compensações trimestrais entre as parcelas do crédito concursal por elas

devidas, que se mostraram inferiores ao limite do bônus compensável previsto para igual período.

Além disso, o D. Juízo determinou que a importância existente em favor da Devedora fosse abatida do valor de R\$ 6.122.181,27, relativo à importância devida pela Recuperanda à referida credora, a qual está amparada em títulos que representam créditos extraconcursais, que foram objeto de protestos, suspensos provisoriamente, e, depois, reestabelecidos na r. decisão terminativa do Incidente em questão.

Ressalta-se, por derradeiro, que o D. Juízo determinou que as partes entabulassem um acordo, no prazo de 20 (vinte) dias, envolvendo os valores simultaneamente devidos, sendo que este prazo fluiria independentemente da interposição de recursos, salvo se fossem recebidos no efeito suspensivo.

No mais, cumpre mencionar que ambas as partes, Devedora e credora TETRA PAK LTDA. interpuseram Recurso de Agravo de Instrumento em face da r. decisão em comento (autos sob o nº 2055168-84.2022.8.26.0000 e nº 2047610-61.2022.8.26.0000, respectivamente).

Ao Recurso de Agravo de Instrumento interposto pela credora (autos nº 2047610-61.2022.8.26.0000) foi negado provimento. No entanto, foi interposto, em face do v. acórdão proferido pelo E. TJSP, Recurso Especial, o qual está pendente de julgamento. Já o Recurso de Agravo de Instrumento interposto pela Devedora (autos nº 2055168-84.2022.8.26.0000) se encontra, ainda, pendente de julgamento pelo N. Tribunal mencionado.

Nesse sentido, esta Administradora Judicial informa que continuará acompanhando os autos dos recursos, em 2º (segundo) grau, a

fim de realizar eventuais alterações que se fizerem necessárias em relação à apuração dos pagamentos realizados.

**II- CONCLUSÃO – PERMANÊNCIA DO DESCUMPRIMENTO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CONFORME JÁ NOTICIADO ÀS FLS. 11.626/11.701**

Em conformidade com o exposto no transcorrer desta petição, **verifica-se que a Recuperanda permanece não cumprindo o conteúdo com os pagamentos aos credores, de acordo com os termos previstos em seu Plano Recuperação Judicial.**

Isso porque, além dos pagamentos estarem sendo realizados em valores diferentes daqueles de fato devidos, apurados de acordo com o PRJ, há parcelas inadimplidas; pagamentos efetuados aos credores cuja decisão nos Incidentes Processuais de Crédito ainda não transitaram em julgado; e pagamentos aos credores que já foram liquidados, situações que resultaram na apuração de diferenças nos pagamentos, **cujo montante permanece sendo expressivo.**

Dessa forma, esta Administradora Judicial requer, nesta oportunidade, **que a Recuperanda seja intimada a efetuar o pagamento do saldo devedor, detalhado nesta manifestação, atualizado até o seu adimplemento, e quanto aos pagamentos realizados a maior, faz-se necessário que a Recuperanda notifique os credores para o necessário ressarcimento dos valores.**

Além disso, segundo já ressaltado na petição de fls. 11.626/11.701, é necessário que a Recuperanda corrija o seu controle interno de pagamentos, a fim de que não haja divergências nos pagamentos das próximas parcelas.

Dito isto, apresenta-se, em conclusão, o resumo das diferenças totais apuradas, para cada classe de credores:

Classe I - Créditos Trabalhistas	
(-) Credores com pagamentos efetuados a menor	(177.492,56)
(+) Credores com pagamentos efetuados a maior	282.711,96

Classe II - Créditos com Garantia Real	
(-) Credores com pagamentos efetuados a menor	(892,11)
(+) Credores com pagamentos efetuados a maior	0,00

Classe III - Créditos Quirografários	
(-) Credores com pagamentos efetuados a menor	(917.342,60)
(+) Credores com pagamentos efetuados a maior	67.970,81

Classe IV - Créditos com Privilégio Especial	
(-) Credores com pagamentos efetuados a menor	(11.846,57)
(+) Credores com pagamentos efetuados a maior	22.367,65

Credores Parceiros / Essenciais	
(-) Credores com pagamentos efetuados a menor	(182.802,00)
(+) Credores com pagamentos efetuados a maior	9.982,74

Frisa-se, novamente, que a Devedora foi comunicada, de forma administrativa, sobre todas as diferenças apuradas, **tendo esta Auxiliar, em razão da relevância da questão, solicitado que ocorra a devida regularização, com a brevidade necessária.**

Ademais, necessário se faz informar que esta Administradora Judicial compartilhou com a Recuperanda, em abril de 2022, seu controle interno, contendo o racional do cálculo empregado para fiscalização das parcelas devidas e apuração das diferenças encontradas.

Por oportuno, cumpre aduzir que, no dia 18/03/2022, foi realizada reunião virtual com a Recuperanda para esclarecimentos de dúvidas sobre o racional de cálculo aplicado por esta Auxiliar para a apuração dos valores, momento no qual a Devedora explanou que não há interpretação diversa em relação aos critérios e premissas do Plano.

Posteriormente, em 22/06/2022, foi realizado uma reunião com a consultoria que assiste tecnicamente a Devedora, a MASTERS REESTRUTURAÇÃO, ocasião em que foi exposto e demonstrado que o racional empregado por esta Auxiliar está de acordo com os critérios e parâmetros dispostos nas cláusulas do Plano de Recuperação Judicial e cuja interpretação foi devidamente chancelada pela própria Devedora.

Posto isso, **considerando-se a manutenção** do descumprimento do Plano por parte da Recuperanda, **em valor expressivo total de R\$ 1.290.375,84 (um milhão, duzentos e noventa mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, descumprimento esse que já foi sinalizado administrativamente à Devedora, nos termos do dever imposto no art. 22, II, "b"<sup>6</sup>, esta Administradora Judicial **reitera o seu posicionamento pela convalidação da presente Recuperação Judicial em Falência**, nos termos do § 1º do art. 61<sup>7</sup> da Lei nº 11.101/2005, conforme petição de fls. 11.626/11.701.

Sendo o que havia a relatar, esta Auxiliar do Juízo permanece à disposição do N. Juízo, do I. *Parquet* e dos demais interessados no presente processo recuperacional.

---

<sup>6</sup> Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) II – na recuperação judicial: (...) b) requerer a falência no caso de descumprimento de obrigação assumida no plano de recuperação;

<sup>7</sup> Art. 61. Proferida a decisão prevista no art. 58 desta Lei, o juiz poderá determinar a manutenção do devedor em recuperação judicial até que sejam cumpridas todas as obrigações previstas no plano que vencerem até, no máximo, 2 (dois) anos depois da concessão da recuperação judicial, independentemente do eventual período de carência. § 1º Durante o período estabelecido no caput deste artigo, o descumprimento de qualquer obrigação prevista no plano acarretará a convalidação da recuperação em falência, nos termos do art. 73 desta Lei.

Amparo, 22 de agosto de 2022.

**Brasil Trustee Administração Judicial**  
Administradora Judicial

**Filipe Marques Mangerona**  
OAB/SP 268.409

**Fernando Pompeu Luccas**  
OAB/SP 232.622

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571